

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

ANO XVI – EDIÇÃO nº 3734 Suplemento – SEÇÃO I

DISPONIBILIZAÇÃO: terça-feira, 20 de junho de 2023 **PUBLICAÇÃO:** quarta-feira, 21 de junho de 2023

Senhores(as) Usuários(as),

A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA
INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

- 01- Processo nº : 202306000417074
Nome : CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
Assunto : COMUNICAÇÃO
Decisão : "Ao teor do exposto, acolho a referida peça opinativa e determino que seja expedido ofício ao Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ e Coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Medidas Socioeducativas - DMF, Dr. Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi, indicando a Juíza Titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Anápolis, Dra. Nathália Bueno Arantes da Costa, e o Juiz Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Águas Lindas de Goiás, Dr. Felipe Moraes Barbosa, para participarem do curso de especialização Jurisdição penal Contemporânea e Sistema Prisional, promovido pelo DMF em parceria com a ENFAM. Com cópias deste Despacho, do Ofício nº 1062/DMF (evento 2), do cronograma (evento 4) e do Parecer nº 947/2023 (evento 6), dê-se ciência à magistrada e ao magistrado indicados, informando que deverão realizar a suas inscrições por meio do link constante no ofício (evento 2), entre os dias 11 e 30 de junho de 2023. Ultimadas as medidas de execução, archive-se os presentes autos. À Secretaria Executiva para providenciar."
- 02- Processo nº : 202306000415250
Nome : CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
Assunto : COMUNICAÇÃO
Decisão : "Ao teor do exposto, autorizo a participação do Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Victor Foureaux Soares, no evento I Encontro de Comissões ou Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no Poder Judiciário, que será realizado no dia 28 de junho de 2023, das 9h às 18h, no Conselho da Justiça Federal, em Brasília/DF. Autorizo, ainda, o pagamento de diárias e ajuda de custo, cujos requerimentos deverão ser formalizados por meio do sistema informatizado, em atendimento ao disposto no artigo 1º da Resolução TJGO nº 120/2019. Com cópias deste Despacho, do OFÍCIO N. 10/CPEAD (evento 2), dê-se ciência ao Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Victor Foureaux Soares. Cientifique-se a Coordenadora do Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário, eminente Conselheira Salise Monteiro Sanchotene. Posteriormente, archive-se os autos com as cautelas de praxe. À Secretaria Executiva para cumprimento. "
- 03- Processo nº : 202306000415515
Nome : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
Assunto : COMUNICAÇÃO
Decisão : "Acolho a referida peça opinativa (evento 3), como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, e determino a expedição de Ofício, com cópia deste Despacho, do Parecer nº 919/2023 (evento 3) e do Ofício nº 15312/2023/SSP (evento 1), à Dra. Telma Aparecida Alves, Juíza da 1ª Vara de Execuções Penais do Fórum Criminal da Comarca de Goiás, Dr. Eduardo Walmory Sanches, Juiz da Vara de Execuções das Penas e Medidas Alternativas, e Dr. Halmiton Gomes Carneiro, Juiz de Direito da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, para que doutra e doutos magistrados prestigiem a referida solenidade. Providencie a Secretaria Executiva. Ao final, arquivem-se os presentes autos."

04- Processo nº :202305000406931
Nome :PAULO GEOVANNY SANTOS SILVA
Assunto :LOTAÇÃO
Decisão :”Por considerar que os critérios objetivos para concretização das lotações dos servidores recém-empossados está sendo conduzida nos autos do PROAD nº 20230500014118, acolho o Parecer nº 868/2023 (evento 9), como razão de decidir, e determino o arquivamento destes autos, nos termos dos artigos 50, § 1º, e 52 da Lei Estadual nº 13.800/2001. Antes, porém, dê-se ciência, com cópias deste Despacho e da peça opinativa acima transcrita, a Diretoria de Recursos Humanos e ao servidor requerente. À Secretaria Executiva para providenciar. ”

05- Processo nº :202305000409390
Nome :VIVIANE RODRIGUES DE LIMA
Assunto :REQUERIMENTO
Decisão :”Em consonância com a decisão elaborada pelo eminente Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Leandro Crispim, acima transcrita, determino à Secretaria Executiva que expeça ofício, com cópias deste Despacho e dos documentos inseridos nos eventos 11/13, à 1ª Ten QOCON SJU Viviane Rodrigues de Lima, Chefe da Seção de Investigação e Justiça da Base Aérea de Anápolis, esclarecendo-lhe acerca da possibilidade de reemissão das certidões em conformidade com o modelo de “Certidão Criminal com Ocorrência”, nos moldes do Ofício Circular nº 208/2022, que poderá ser requisitada em qualquer Cartório Distribuidor Criminal da comarca que optar. Ultimadas as medidas de execução, de tudo certificando, arquivem-se os autos deste procedimento administrativo. À Secretaria Executiva para providenciar.”

MARIA CRISTINA ALMEIDA PINHEIRO DE LEMOS
Secretaria-Executiva da Presidência



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA ORAL

O Desembargador Marcus da Costa Ferreira, Presidente da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Goiás, em conjunto com a Fundação VUNESP, **DIVULGAM**, as notas da prova oral conforme leitura realizada em audiência pública no dia 16 de junho de 2023, conforme segue:

NOTA A – Registros Públicos e Notarial

NOTA B – Direito Civil, Direito Empresarial e Direito Processual Civil

NOTA C – Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Tributário

Inscrição	Nome	Data	A	B	C
03689433	AGUIDA CAROLINE MARTINS SILVA	12/06/2023 - 08:00	9	10	5
04152573	ALINE VIEIRA PIPINO DE FREITAS	12/06/2023 - 08:00	9,85	10	8
05836670	ANDRE RODRIGO GIMENEZ CABRERA	12/06/2023 - 08:00	10	10	5
05211336	BRUNO FURTADO SILVEIRA	12/06/2023 - 08:00	7	6	5
03845133	FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA	12/06/2023 - 08:00	10	10	8
05527805	JOSIANE ALVES	12/06/2023 - 08:00	10	10	5
03740480	KASSIO FERREIRA SANTOS	12/06/2023 - 08:00	6,5	10	3
03696570	RAFAEL FERRER ALLIEVI	12/06/2023 - 08:00	9	8	8
07022913	ANDREA SALES SANTIAGO SCHMIDT	12/06/2023 - 08:50	9,70	7	10
03778320	CESAR ANTONIO PINTO ATAIDE	12/06/2023 - 08:50	8	6	5
07103204	CESAR LUIZ DAGOSTIN	12/06/2023 - 08:50	9	9	8
07150008	DANIELA FERNANDA MACIEL APARICIO	12/06/2023 - 08:50	7,80	7	5
03991229	GIULLIANNIO CACULA MENDES	12/06/2023 - 08:50	9	10	10
03979520	LUCAS GARCIA DE SOUZA	12/06/2023 - 08:50	9,30	7	8
07079141	LUIS ALBERTO DEGANI DE OLIVEIRA	12/06/2023 - 08:50	9	8	5
05978386	LUIZ ANTONIO ALMEIDA LIBERATO	12/06/2023 - 08:50	9	10	5
03804399	CAMILA COUTINHO RIBEIRO	12/06/2023 - 09:40	9	5	10
04145755	CAROLINA PARDUCCI BRANDAO	12/06/2023 - 09:40	9,2	9	10
04006100	DIEGO DANIELO WANTUIL PAPI	12/06/2023 - 09:40	8,5	6	9
04123212	JESSYCA SEGADILHA FONSECA	12/06/2023 - 09:40	8,5	6	9
03758443	JOAO PAULO MACHADO PIRATELLI	12/06/2023 - 09:40	9	10	8
07112270	PEDRO HENRIQUE JUNIOR	12/06/2023 - 09:40	9	8	10
05132142	BRUNO MARLIERE COLOMBO	12/06/2023 - 10:30	8,5	6	9
03781879	CRISTIANO FEITOSA MENDES	12/06/2023 - 10:30	9	5	8
04527089	DANIEL ROSA DE ALMEIDA	12/06/2023 - 10:30	9	10	5
05823978	DIOGO OLIVEIRA CANUTO	12/06/2023 - 10:30	9,5	10	8
03723380	FERNANDA BELOTTI ALICE	12/06/2023 - 10:30	10	10	8
05317088	LUIZ RICARDO BYKOWSKI DOS SANTOS	12/06/2023 - 10:30	9	8	5
04035445	RENATO FONSECA MARINHO	12/06/2023 - 10:30	8,5	8	8
03968421	EDUARDO RODRIGUES NUNES	12/06/2023 - 11:20	10	10	8
04657985	JAMILLE MORAIS DE SIQUEIRA	12/06/2023 - 11:20	9,2	9,5	8



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Inscrição	Nome	Data	A	B	C
06630545	MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA	12/06/2023 - 11:20	AUSENTE		
03812057	MARINA LUDOVICO STOLLENWERK	12/06/2023 - 11:20	8	10	10
05802296	MATHIAS FOLETTI SILVA	12/06/2023 - 11:20	10	10	8
04025610	VITORIA DALRI PAGANI	12/06/2023 - 11:20	10	10	8
03958612	VIVIANE DA SILVA FELIX	12/06/2023 - 11:20	9,75	10	7
05417341	YAN RANZI BIAZUSSI	12/06/2023 - 11:20	7	6	8
03936937	CRISTIANO DE CASTRO DAYRELL	12/06/2023 - 13:40	9,2	8	5
04030656	JOAO CARNEIRO DUARTE NETO	12/06/2023 - 13:40	9	10	8
05131707	JULIA PARREIRAS MARTINS	12/06/2023 - 13:40	7	8	8
04013212	LORENA CARLA SANTOS VASCONCELOS SOTTO MAYOR	12/06/2023 - 13:40	9	4	10
05101808	MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR	12/06/2023 - 13:40	9,5	7	9
06344259	WILSON COELHO MENDES	12/06/2023 - 13:40	6	8	9
03733912	ALINNE CARDOSO DA SILVA	12/06/2023 - 14:30	9,5	4	10
04092430	DANIEL HENRIQUE FERREIRA TOLENTINO	12/06/2023 - 14:30	8,9	9	8
04010388	JOAO PAULO CURIA PEREIRA	12/06/2023 - 14:30	8	5	10
04421485	JOAO RONALDO RIBEIRO	12/06/2023 - 14:30	7,8	10	10
04152620	JULIANA PEREIRA AVELINO	12/06/2023 - 14:30	8,5	6	5
05868351	LUIS GUILHERME PIMENTEL E PEREIRA	12/06/2023 - 14:30	10	10	10
04027280	MAISA DEL VALLE DA SILVA	12/06/2023 - 14:30	10	10	10
04180844	MARCELO ANTUNES GOMES	12/06/2023 - 14:30	8,75	5	10
04486188	GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES	12/06/2023 - 15:20	AUSENTE		
05090032	GUILHERME DUARTE COSTA	12/06/2023 - 15:20	6,5	6	8
05123232	JOAO FELIPE TOMAZINI ASSIS CARVALHO	12/06/2023 - 15:20	9,75	10	10
04166434	JONAS MATIAS FAGUNDES	12/06/2023 - 15:20	9	10	9
03727491	JOSE ACACIO JULIAN	12/06/2023 - 15:20	10	3	5
03753352	SHELLY BORGES DE SOUZA	12/06/2023 - 15:20	AUSENTE		
03689875	THIAGO MIRANDA SILVA ARAUJO	12/06/2023 - 15:20	9,10	10	8
03776573	THOMAS DE PENALVER GONZALEZ GARCIA	12/06/2023 - 15:20	7,75	7	9
04965485	AMANDA HARTER BALLADARES	12/06/2023 - 16:10	AUSENTE		
07054203	AMANDA POLIANA FERREIRA NUNES	12/06/2023 - 16:10	10	8	9
03682137	EDILIA GAMA PIMENTEL	12/06/2023 - 16:10	9,25	4	5
04766768	FERNANDO DE SOUZA AMORIM	12/06/2023 - 16:10	10	10	9
05531810	GABRIEL ABBAD SILVEIRA	12/06/2023 - 16:10	10	10	10
04680294	JESSICA ALFLEN	12/06/2023 - 16:10	7,25	9	3
04357744	MARCOS ANTONIO BUENO	12/06/2023 - 16:10	9	5	5
03880362	MARCOS AURELIO PEREIRA DE MOURA	12/06/2023 - 16:10	9	7	8
04155882	PRISCILA CRISTINA GALVAO COSTA	12/06/2023 - 16:10	9,7	10	8
07148747	ADRIANNE SANCHES SOARES DA SILVA	12/06/2023 - 17:00	9	10	10
04724259	DIANA FABRIS POSSAMAI	12/06/2023 - 17:00	AUSENTE		
07149409	FABIO FERNANDO JACOB	12/06/2023 - 17:00	10	10	10
03684059	HELIO MARCOS DE JESUS SILVA	12/06/2023 - 17:00	10	8	7
07135114	TATIANA LOPES SANTOS	12/06/2023 - 17:00	6	6	10
04441443	THIAGO PEDRO PAGLIUCA DOS SANTOS	12/06/2023 - 17:00	10	10	10
04103980	AMANDA DUARTE PEREIRA MORATO	13/06/2023 - 08:00	9	10	7
04115929	ANA RAQUEL SAMPAIO PACIFICO	13/06/2023 - 08:00	10	10	9
04480414	DANIEL BRASIL DE SOUZA	13/06/2023 - 08:00	10	8	10
05486645	FILIPE FERNANDES DIAS TOMAZONI	13/06/2023 - 08:00	9	8	10



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Inscrição	Nome	Data	A	B	C
07139306	FRANK WILLY RONDINA	13/06/2023 - 08:00	10	9	9
05854008	ISADORA MORAES DINIZ	13/06/2023 - 08:00	9	7	10
03889475	JOAO HENRIQUE VASCONCELLOS DE MORAES PEREIRA FERRO	13/06/2023 - 08:00	9	10	9
06522190	NATHALIA MANSUR DOS REIS	13/06/2023 - 08:00	9	6	10
03754960	SOCRATES ARANTES TEIXEIRA FILHO	13/06/2023 - 08:00	5	7	8
05964377	BRUNO DIGIOVANNI LINS CAJAZEIRA DE MACEDO CAMPOS	13/06/2023 - 08:50	7	9	10
05238595	CASSIO NOGUEIRA JANUARIO	13/06/2023 - 08:50	9	7	10
05036607	DANIEL FERES RIBEIRO	13/06/2023 - 08:50	10	10	9
04038657	DIEGO JOSE BALDISSERA	13/06/2023 - 08:50	8	10	8
05772923	EMANOELLA MACIAS CASTRO	13/06/2023 - 08:50	7	9	10
07059930	FREDERICO PADRE CARDOSO	13/06/2023 - 08:50	9	7	5
06273327	HUGO OLIVEIRA VELOSO	13/06/2023 - 08:50	9	10	10
03932974	MATEUS PEDRO OLIVEIRA MARTINS ROCHA	13/06/2023 - 08:50	9	8	10
04393384	THOMAS DE TOLEDO CABRAL	13/06/2023 - 08:50	6	8	10
03927822	ANDRESSA DE SOUZA E SILVA	13/06/2023 - 09:40	8	10	10
05992532	EDERSON ROBERTO LAGO	13/06/2023 - 09:40	9	10	10
04398343	GUILHERME DELFINO GUEIRAL	13/06/2023 - 09:40	8	10	10
03850277	PAULO ROBERTO SIQUEIRA SOUSA	13/06/2023 - 09:40	10	4	10
06633684	REGINALDO KAROL COSTA E TELES	13/06/2023 - 09:40	7	9	10
05914850	RENAN RIBEIRO VIEIRA	13/06/2023 - 09:40	10	10	0
05581940	SARAH LARA ALVES MARTINS	13/06/2023 - 09:40	10	10	8
03756904	SORAYA PINA BASTOS	13/06/2023 - 09:40	10	9	10
03696472	VANESSA NASCIMENTO	13/06/2023 - 09:40	6	9	10
07020996	ALLEN FLEURY DE MACEDO	13/06/2023 - 10:30	9	6	8
03674088	ANDRE LUIS SCALLA DE SOUZA	13/06/2023 - 10:30	10	8	9
04123530	CARLOS EDUARDO ALMEIDA MARTINS DE ANDRADE	13/06/2023 - 10:30	9	10	10
04212312	GISLAINE ALVES DA COSTA	13/06/2023 - 10:30	9	7	8
03925544	MARCELA SQUIZZATTO ALANO	13/06/2023 - 10:30	AUSENTE		
03906914	NELIO MARQUES DE ALMEIDA	13/06/2023 - 10:30	6	8	8
04857275	PEDRO GUIMARAES CARDOSO	13/06/2023 - 10:30	10	7	6
04171683	RAINER JERONIMO ROWEDER	13/06/2023 - 10:30	9	7	10
04896327	TAINA FERREIRA VALADARES	13/06/2023 - 10:30	9	10	9
03684466	BRUNO MAGNO RODRIGUES	13/06/2023 - 11:20	8	5	8
04396073	CRISTINA EMILIA FRANCA MALTA	13/06/2023 - 11:20	9	7	5
04532562	DIEGO NOBRE MURTA	13/06/2023 - 11:20	9	6	9
06014720	ELEN LIMA FORTUNATO DE AZEVEDO	13/06/2023 - 11:20	6	6	5
05026660	FAISE CAROLINA CAIXETA	13/06/2023 - 11:20	9	3	9
05539374	JAVAHE DE LIMA JUNIOR	13/06/2023 - 11:20	9	4	5
03896684	LUCIANA IGNACIO KRIEGER	13/06/2023 - 11:20	8	8	8
03727939	MARCOS PAULO DE ALVARENGA PINTO	13/06/2023 - 11:20	10	8	8
05898102	FABRICIO PUCCI BARJA	13/06/2023 - 13:40	8	10	10
05943515	FELIPE AUGUSTO SANTOS FONTANA	13/06/2023 - 13:40	8	10	10
03783235	HEVERTON LOPES REZENDE	13/06/2023 - 13:40	8	10	7
03790940	ISABELA TAVARES SCHNAIDER	13/06/2023 - 13:40	9	10	9
04243803	JOANY MARA SOUZA TAVARES COSTA	13/06/2023 - 13:40	9	6	8
03918874	JOSE MEDINA BRANDAO NETO	13/06/2023 - 13:40	10	10	10
05308275	LARISSA AGUIDA VILELA PEREIRA DE ARRUDA	13/06/2023 - 13:40	6	9	5



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Inscrição	Nome	Data	A	B	C
05695554	VINICIUS ROSA BEZERRA	13/06/2023 - 13:40	10	9	10
04093003	YURI AMORIM DA CUNHA	13/06/2023 - 13:40	9	6	5
05183626	AMANDA MARTINEZ	13/06/2023 - 14:30	9	10	6
07071442	ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA	13/06/2023 - 14:30	10	9	10
03791629	APARECIDA MACIEL CLARO	13/06/2023 - 14:30	10	10	5
03668991	ISADORA VASCONCELLOS DE MORAES PEREIRA FERRO	13/06/2023 - 14:30	9	10	7
06356923	JOHANNES MIRANDA MEIRA	13/06/2023 - 14:30	9	9	9
07112904	JULIANO JUNG	13/06/2023 - 14:30	8	5	1
03791726	LEANDRO AUGUSTO RODRIGUES	13/06/2023 - 14:30	8	8	8
03806766	RODRIGO RAGE FERRO	13/06/2023 - 14:30	AUSENTE		
03779408	ADRIAN DE MATOS BARBOSA	13/06/2023 - 15:20	9	8	6
03702413	ANDRE PRUDENTE EDDINE	13/06/2023 - 15:20	9	10	5
05800765	BEATRIZ LUIZA GOEDERT DE CAMPOS	13/06/2023 - 15:20	10	4	10
05992850	FELIPE DE SOUZA PINTO	13/06/2023 - 15:20	10	6	10
04017803	FERNANDA DOS REIS MARQUES	13/06/2023 - 15:20	9	4	5
05163935	JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN	13/06/2023 - 15:20	9	8	10
04399412	LUCAS SHIGUERU FUJIIKE	13/06/2023 - 15:20	9	7	10
05831911	RUI GOMES PEREIRA DA SILVA NETO	13/06/2023 - 15:20	8	8	7
07153635	WENDIS DOS SANTOS MESSIAS	13/06/2023 - 15:20	7	7	7
05842948	FABIA SOUSA PRESSER	13/06/2023 - 16:10	AUSENTE		
03926494	GERALDO SALDANHA PIMENTA JUNIOR	13/06/2023 - 16:10	9	5	8
03982246	LUCAS DE PAULA	13/06/2023 - 16:10	10	7	10
05950716	LUCAS PALHANO DE ALBUQUERQUE	13/06/2023 - 16:10	9	2	5
04334493	RICARDO NEMES DE MATTOS	13/06/2023 - 16:10	10	8	8
05533716	RODRIGO OLIVERIO DE DEUS	13/06/2023 - 16:10	10	4	8
03755576	VICTOR PINA BASTOS	13/06/2023 - 16:10	10	5	3
04191102	CRISTINA EMILIA BIASUTTI DE OLIVEIRA	13/06/2023 - 17:00	5	7	8
03691136	FABIO VICENTE RODRIGUES	13/06/2023 - 17:00	8	8	3
03771130	JUAN AQUILLYS JAGHER	13/06/2023 - 17:00	10	4	7
05675073	LENISE FRIEDRICH FARAJ	13/06/2023 - 17:00	7	8	10
04346831	LUCIANO DE JESUS SOUZA	13/06/2023 - 17:00	8	10	8
05320283	MARCELO ADRIAM DE SOUZA	13/06/2023 - 17:00	AUSENTE		
05748747	MARIELE MICHALOWSKI COSECHEN CANESTRARO	13/06/2023 - 17:00	9	7	5
04544765	PAULO AUGUSTO RORIZ DE AMORIM MARQUES	13/06/2023 - 17:00	9	6	10
03850765	JOAO CARLOS SANTOS DA ROSA FABIAO	14/06/2023 - 08:00	8	7	3
04428072	JOAO PAULO MARTINS MAGALHAES	14/06/2023 - 08:00	9	8	10
03733653	LUCIANA MARTINHA HARDMAN DA SILVA	14/06/2023 - 08:00	9	8	7
05773474	MARIANA SOUZA MAGALHAES	14/06/2023 - 08:00	AUSENTE		
04775066	NADJA SANTOS MELO	14/06/2023 - 08:00	9	9	8
07140452	RODRIGO BLUM	14/06/2023 - 08:00	9	6	10
05465320	ROGERIO MARTINS DE ARAUJO WENCELEWSKI	14/06/2023 - 08:00	7	10	8
04366620	VINICIUS MIRANDA FILOGONIO	14/06/2023 - 08:00	8	7	10
03732983	ARTUR CESAR DE SOUZA	14/06/2023 - 08:50	AUSENTE		
07070730	CAMILE SILVEIRA	14/06/2023 - 08:50	8	6	10
07045646	CRISTINA KELLE PEREIRA ALVES	14/06/2023 - 08:50	6	10	9
03705986	JULIANA CHRISTOVAM JOAO	14/06/2023 - 08:50	6	10	8
05829879	KELLY QUEIROZ SILVA	14/06/2023 - 08:50	9	8	8



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Inscrição	Nome	Data	A	B	C
04177916	MARCUS AURELIO VALE DA SILVA	14/06/2023 - 08:50	8	8	5
04905067	MARINA MOURA LISBOA CARNEIRO DE FARIAS CARVALHO	14/06/2023 - 08:50	AUSENTE		
05695350	RAFAEL CUNHA GARCIA	14/06/2023 - 08:50	9	6	10
07108613	DAIANA FLORES	14/06/2023 - 09:40	9	5	10
03990885	EDUARDO NATAN DUPONT KLEIN	14/06/2023 - 09:40	8	10	8
06552110	FILIFE MATHEUS DE AQUINO	14/06/2023 - 09:40	7	8	7
03754103	HELBER CREPALDI REIS	14/06/2023 - 09:40	9	10	10
04586395	JOSE MARIA LOPES DA SILVA	14/06/2023 - 09:40	8	7	9
05030609	MATHEUS GOMES DE MELO	14/06/2023 - 09:40	8	10	10
03809200	MONALIZE REUS SERAFIM	14/06/2023 - 09:40	AUSENTE		
07080107	RENATO DE CARVALHO AYRES	14/06/2023 - 09:40	9	10	10
04233000	RODOLFO FERREIRA PINHEIRO	14/06/2023 - 09:40	9	10	9
03691780	CINTHIA GOMES DIAS	14/06/2023 - 10:30	9	10	10
06084605	ERWIN RODRIGUES RICCI	14/06/2023 - 10:30	10	8	9
06958494	GUILHERME MACHADO MATTAR	14/06/2023 - 10:30	9	10	5
04173830	ITALO MENDONCA FREIRE	14/06/2023 - 10:30	10	7	10
05664225	LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA JUNIOR	14/06/2023 - 10:30	10	10	10
05485029	MARCOS RAFAEL MARTIN	14/06/2023 - 10:30	9	10	10
04222539	MARIA ANDREZA FRANCA ANDRADE	14/06/2023 - 10:30	10	7	9
05867525	MAX IWAMURA RHEINHEIMER	14/06/2023 - 10:30	10	10	10
03782980	ANDRE LUIZ PICOLI HERRERA	14/06/2023 - 11:20	9	8	10
04928229	CARLOS ROGERIO DE OLIVEIRA LONDE	14/06/2023 - 11:20	10	9	10
04978307	GABRIELA OLIVEIRA SILVA VASCONCELOS	14/06/2023 - 11:20	9	10	10
04101022	JALES ALVES BARRETO JUNIOR	14/06/2023 - 11:20	10	10	10
03966623	PRISCILLA GABRIELLE MANFREDINI DA ROSA	14/06/2023 - 11:20	10	6	10
03798097	RAISSA PEIXOTO FLEMING	14/06/2023 - 11:20	9	9	10
04974301	SUED DIAS DA SILVA JUNIOR	14/06/2023 - 11:20	8	10	10
04136047	TAINA FORTUNATO	14/06/2023 - 11:20	9	5	7
04161424	ANDRE LUIS TOLENTINO MOURA	14/06/2023 - 13:40	9	10	8
03938794	IGOR JACOBSON	14/06/2023 - 13:40	7	10	10
04079990	JACKS RODRIGUES FERREIRA FILHO	14/06/2023 - 13:40	AUSENTE		
03771032	LISANDRA BRUNA DA SILVA PORTO	14/06/2023 - 13:40	4	3	5
03990575	LUCIENE IENKE DE MACEDO	14/06/2023 - 13:40	9	6	5
05931240	LUISA HELENA IUNG DE LIMA	14/06/2023 - 13:40	9	7	10
04095006	MARCO TULIO MALLET DUARTE	14/06/2023 - 13:40	9	6	8
05739861	CIRO PAULINO MIRANDA GARCIA	14/06/2023 - 14:30	8	7	7
03678547	EMERSON SOARES SILVA	14/06/2023 - 14:30	9	9	8
05881617	FLAVIA SEGAT	14/06/2023 - 14:30	6	8	10
04611918	GUILHERME VIEIRA GOMES NETO	14/06/2023 - 14:30	10	10	10
05769841	GUSTAVO HENRIQUE DE MORAES GOMES	14/06/2023 - 14:30	9	8	10
04683919	JESSICA FRANCIELLY COUTO	14/06/2023 - 14:30	5	10	10
04420446	QUEOPS DE LOURDES BARRETO SILVA	14/06/2023 - 14:30	3	8	10
06121519	RODRIGO PAULUCCI SANTOS	14/06/2023 - 14:30	10	6	10
07056346	CESAR LUIS SPRANDEL	14/06/2023 - 15:20	10	6	10
03720330	FERNANDO MAURO DE SIQUEIRA BORGES	14/06/2023 - 15:20	AUSENTE		
03679390	FRANCISCA TAYANNE DOS SANTOS ALEXANDRE	14/06/2023 - 15:20	8	10	7
06422152	GABRIELLA SEGATO DE SOUSA MELO	14/06/2023 - 15:20	9	9	10



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Inscrição	Nome	Data	A	B	C
04301838	OSVALDO JOSE GONCALVES DE MESQUITA FILHO	14/06/2023 - 15:20	10	10	10
06076629	RAFAEL PITTON	14/06/2023 - 15:20	7	5	5
04024923	RHANA DE ALMEIDA BORN	14/06/2023 - 15:20	8	9	10
03683419	RODRIGO GRIGOLIN	14/06/2023 - 15:20	9	10	10
07066252	TIAGO JOSE DA SILVA	14/06/2023 - 15:20	9	8	10
05547466	ANTHONY NUNES MOREIRA	14/06/2023 - 16:10	9	8	3
04020251	CAMILA ABREU BIAVA	14/06/2023 - 16:10	10	10	10
04989767	DANIEL DOUGLAS SEABRA LEITE	14/06/2023 - 16:10	AUSENTE		
07136145	EDUARDO CALAIS PEREIRA	14/06/2023 - 16:10	5	8	10
04178602	IOLANDA RESENDE FERREIRA	14/06/2023 - 16:10	10	6	5
04064437	JOEL LINDEN HENRICHES	14/06/2023 - 16:10	10	10	9
03682897	RICARDO HENRIQUE ALVARENGA CUNHA	14/06/2023 - 16:10	8	8	5
03711323	THIAGO MACIEL DE PAIVA COSTA	14/06/2023 - 16:10	AUSENTE		
03743691	ALINE VASCONCELOS BARROS	14/06/2023 - 17:00	6	3	8
04044681	CAMILA MELO DUTRA	14/06/2023 - 17:00	9	7	10
04735030	FELIPE TARGAO SEGURA	14/06/2023 - 17:00	10	8	8
03761835	INGRID MONTEIRO DO VALE SOUSA	14/06/2023 - 17:00	9	6	9
03879666	JOSE HONORATO DA SILVA E SOUSA NETO	14/06/2023 - 17:00	10	8	10
03799530	LAYLA KURBAN	14/06/2023 - 17:00	AUSENTE		
03895793	MAGDA LIMA MENDES	14/06/2023 - 17:00	10	6	8
07120540	PAULO HENRIQUE GONCALVES PIRES	14/06/2023 - 17:00	7	8	3
05533244	PEDRO ITALO DA COSTA BACELAR	14/06/2023 - 17:00	10	10	10
03779386	CAROLINE MARTINS DE QUADROS OLIVEIRA	15/06/2023 - 08:00	9	10	3
03697541	MATHEUS CERAZI SARTORI	15/06/2023 - 08:00	9	10	8
04273109	MORGANHA PEREIRA DA SILVA	15/06/2023 - 08:00	10	0	5
04056612	PRICILA KRAHL	15/06/2023 - 08:00	10	9	7
03725103	RAFAEL AUGUSTO RAMIRES NUNES ORMOND	15/06/2023 - 08:00	10	10	9
05439485	RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI	15/06/2023 - 08:00	9	8	4
06248373	THYAGO RODRIGUES GAMA	15/06/2023 - 08:00	10	9	10
05208092	ALISSON MARCOS DO NASCIMENTO FONSECA	15/06/2023 - 08:50	6	8	6
07140959	ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS	15/06/2023 - 08:50	10	10	9
04157753	ANDRESSA LIMA DE CASTRO MELO	15/06/2023 - 08:50	9	8	10
03676676	EDUARDO POMPERMAIER SILVEIRA	15/06/2023 - 08:50	8	10	9
05861438	GABRIELLA SCHMITZ KREMER	15/06/2023 - 08:50	9	10	5
07062621	JOAO PAULO VASCONCELOS DE MORAES	15/06/2023 - 08:50	10	8	10
03949583	LUCELIA ALEIXO CAETANO	15/06/2023 - 08:50	10	9	7
04314174	LUIZA DIAS SEGHESE	15/06/2023 - 08:50	7	9	3
03875229	TALISSA CAMARA TINOCO DE SIQUEIRA ALMEIDA	15/06/2023 - 08:50	10	9	10
04481135	ADRIANO MACHADO ROCHA FILHO	15/06/2023 - 09:40	10	8	10
05558883	BRUNO RIBEIRO GUEDES	15/06/2023 - 09:40	AUSENTE		
04430433	CAIO ABDALLA MELLO	15/06/2023 - 09:40	8	8	6
03971686	CASSIA SABRINE RASCHE CARNEIRO	15/06/2023 - 09:40	9	10	3
04154304	PEDRO ANTONIO CROSETTA	15/06/2023 - 09:40	8	3	9
07136870	RAFAEL RODRIGUES VASCONCELOS	15/06/2023 - 09:40	10	10	4
04636368	RICARDO BRAVO	15/06/2023 - 09:40	7	8	7
05077885	THAIS BARROS DE MESQUITA	15/06/2023 - 09:40	10	8	9
05849756	FLAVIA FERREIRA ALBUQUERQUE	15/06/2023 - 10:30	10	10	10



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Inscrição	Nome	Data	A	B	C
04538854	GEOVANNY MATSUMOTO DE ALMEIDA SANTOS	15/06/2023 - 10:30	10	10	10
04128290	JOFRE ARMANDO ANTUNES NETO	15/06/2023 - 10:30	8	10	10
03724522	JULIANA CARNEIRO PEDRESCHI	15/06/2023 - 10:30	10	10	6
05885973	MARCOS NASSAR	15/06/2023 - 10:30	7	10	10
03779505	MATHEUS SCHNEIDER DE SOUZA	15/06/2023 - 10:30	8	10	10
04062663	RENATA SANTIAGO STRASSBURGER	15/06/2023 - 10:30	8	10	9
05587999	TAMIRIS NUNES DUALIBI	15/06/2023 - 10:30	10	8	10
03735362	ARTHUR LOPES LEMOS	15/06/2023 - 11:20	7	10	10
05886449	DOUGLAS NUNES VASCONCELOS	15/06/2023 - 11:20	AUSENTE		
05620449	FLAVIA DE OLIVEIRA DIAS FONSECA	15/06/2023 - 11:20	9	8	7
03702146	MARCOS FELIPE CARNEIRO	15/06/2023 - 11:20	8	8	3
03919412	PEDRO AUGUSTO DE SOUZA BRAMBILLA	15/06/2023 - 11:20	10	10	10
05558441	SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO	15/06/2023 - 11:20	9	8	10
07107064	SUZANA ESTEVAM DE ALMEIDA ALVARENGA	15/06/2023 - 11:20	9	5	7
05446074	VIVIAN DE ANDRADE ZOEHLER SANTA HELENA	15/06/2023 - 11:20	8	5	10
04464397	WELINGTON BATISTA LOURENCO	15/06/2023 - 11:20	10	10	10
04453549	AMANDA MARIA OLIVEIRA RESENDE	15/06/2023 - 13:40	9	7	5
04422112	FLAVIA MARIA DE MORAIS JALES FERNANDES	15/06/2023 - 13:40	6	10	10
03778215	FRANCIELI PEREIRA DA SILVA	15/06/2023 - 13:40	9	10	8
03669475	HUMBERTO LUIZ FALCÃO COELHO JÚNIOR	15/06/2023 - 13:40	10	10	10
04554175	MARIA SABRINA DE SOUZA CAVALCANTE	15/06/2023 - 13:40	8	9	3
05918936	OSWALDO SHUSSAKU ISOBE	15/06/2023 - 13:40	10	10	9
05327393	ROSILMAR TARGINO TREDE	15/06/2023 - 13:40	10	10	10
03991563	TELMO HEGELE JUNIOR	15/06/2023 - 13:40	6	9	6
03743721	DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO	15/06/2023 - 14:30	9	7	10
04369211	FREDIANO BENVINDO DE SOUSA	15/06/2023 - 14:30	8	10	10
04467159	GUSTAVO SIMOES PIOTO	15/06/2023 - 14:30	6	10	9
04416422	LUIS FREDERICO DE MEDEIROS PORTOLAN GALVAO MINNICELLI	15/06/2023 - 14:30	AUSENTE		
03808750	MICHEL GNOATTO DOS ANJOS	15/06/2023 - 14:30	8	10	10
05905982	RODRIGO OTAVIO PAIXAO BRANCO	15/06/2023 - 14:30	10	9	6
03746488	THAIS COELHO RODRIGUES	15/06/2023 - 14:30	9	10	5
03789187	ULISSEA DE OLIVEIRA DUARTE	15/06/2023 - 14:30	7	6	5
03724263	ARTHUR DE ALCANTARA APARECIDO MACHADO	15/06/2023 - 15:20	10	5	3
04333101	FABIO SEABRA DE OLIVEIRA	15/06/2023 - 15:20	10	9	8
07099754	RAFAEL AUGUSTO DONADEL	15/06/2023 - 15:20	10	10	10
04015967	SARAH ANTUNES DORCINO	15/06/2023 - 15:20	6	8	8
04140974	TALITHA DURAES COELHO AMORIM	15/06/2023 - 15:20	6	9	10
03913805	VICTOR VOLPE ALBERTIN FOGOLIN	15/06/2023 - 15:20	10	10	10
04172000	CAMILA CAIXETA CARDOSO	15/06/2023 - 16:10	AUSENTE		
06661424	FERNANDA MARIA ALVES GOMES	15/06/2023 - 16:10	8	3	3
03695077	LUSVALDO DE PAULA E SILVA	15/06/2023 - 16:10	8	10	10
05828708	MARCELO JOSE SCARIOT	15/06/2023 - 16:10	9	7	10
04773756	NATHALIA DA MOTA SANTOS DIAS	15/06/2023 - 16:10	10	10	6
04021827	RODRIGO OPPITZ ALVES	15/06/2023 - 16:10	10	10	10
05553407	RUBIA SILVA TAVARES	15/06/2023 - 16:10	10	10	10
07105258	TATIANE KARLEC	15/06/2023 - 16:10	10	9	8
03952282	THIEGO JORDAO RIBEIRO MELO	15/06/2023 - 16:10	10	8	10



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Inscrição	Nome	Data	A	B	C
04801466	DAYANA DO CARMO FARIA	15/06/2023 - 17:00	10	10	9
03974979	JOAO GABRIEL RACHE GEBRAN	15/06/2023 - 17:00	10	10	10
03728242	JOAO HENRIQUE TATIBANA DE SOUZA	15/06/2023 - 17:00	AUSENTE		
03903559	MARCOS ANTONIO SANTANA BARBOSA CAMPOS	15/06/2023 - 17:00	9	9	10
03777588	NATALIA GRANJA MACHADO	15/06/2023 - 17:00	10	10	10
03683915	POLLYANA FONSECA VALERIO	15/06/2023 - 17:00	9	10	10
06788637	SOFIA DE FREITAS FROES	15/06/2023 - 17:00	8	10	9
05764297	VICTOR HUGO BARBOZA CHALUB	15/06/2023 - 17:00	10	9	10
03743152	CHRISTIANA BASTOS RANGEL DE ARAUJO	16/06/2023 - 08:00	6	10	10
07122993	FABIOLA MARIA PADOVANI DE BRITO	16/06/2023 - 08:00	6	7	9
05754003	FABRICIO MARQUES HORTENCIO DE MEDEIROS	16/06/2023 - 08:00	7	8	3
03819981	GIULLIANO TOZZI COELHO	16/06/2023 - 08:00	10	10	10
03886573	MARILIA DE ABREU OLIVEIRA	16/06/2023 - 08:00	9	10	10
04112725	MARIO LUIS CALDART ZANELLA	16/06/2023 - 08:00	6	8	7
05504970	MATHEUS GUILHERMINO TAZINAZZIO	16/06/2023 - 08:00	9	10	10
07144920	RENATO FERNANDES SIMEI DE CASTRO FASSA	16/06/2023 - 08:00	8	10	10
05461120	DIMITRI FERNANDES	16/06/2023 - 08:50	9	10	9
05687420	HELIA FRANCE MONTEIRO	16/06/2023 - 08:50	7	8	10
05596327	MARIANI RODRIGUES DE SOUZA	16/06/2023 - 08:50	8	8	10
04151828	PEDRO BORBA LOPES	16/06/2023 - 08:50	7	5	5
04132556	SARA MORAIS DE OLIVEIRA	16/06/2023 - 08:50	9	9	9
03748626	SILVESTRE GOMES DOS ANJOS	16/06/2023 - 08:50	5	7	5
03825140	TALITA DELFINO MANGUSSI E SOUZA	16/06/2023 - 08:50	10	8	7
03732835	TARCISIO ALMEIDA CORREA	16/06/2023 - 08:50	9	7	8
05935750	VALERIA BRAGA PEREIRA	16/06/2023 - 08:50	7	5	10
05304407	CASSIANO AUGUSTO G. R. DA SILVA	16/06/2023 - 09:40	6	6	8
06401430	JEFERSON SILVA PEREIRA FILHO	16/06/2023 - 09:40	4	7	8
03909069	JEFFERSON LOPES DE SOUZA	16/06/2023 - 09:40	9	7	9
06805248	GABRIEL DOS SANTOS MEDEIROS BORGES	16/06/2023 - 09:40	9	10	10
04993691	RUAN CARLOS PEREIRA COSTA	16/06/2023 - 09:40	10	10	10

As reclamações sobre avaliação da Prova Oral, versando, exclusivamente, sobre questão de legalidade, deverão ser postadas através do site da Fundação VUNESP, das 00h01min de 22/06/2023 às 23h59min de 23/06/2023.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Goiânia, 20 de junho de 2023.

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**INTIMAÇÃO ÀS PARTES Nº 256/2023**

Ficam intimadas as partes e/ou seus procuradores da decisão da Senhora Diretora de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos seguintes processos administrativos:

- 01 – Processo nº :202305000412476 - CIDADE OCIDENTAL
Nome :LUDIMILA CAROLINA BONFIM DE SOUSA
Assunto :Gratificação de incentivo funcional (GIF) - ações de treinamento
Decisão :No uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento.
- 02 – Processo nº :202306000417799 – Goiânia
Nome :ALINE JAPIASSU BARBOSA
Assunto :Gratificação de incentivo funcional (GIF) - ações de treinamento
Decisão :No uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 6% (seis por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício, considerando que a servidora já percebe 4%. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos
- 03 – Processo nº :202306000416103 – Goiânia
Nome :LARISSA DE AZEREDO COUTINHO LOYOLA
Assunto :Gratificação de incentivo funcional (GIF) - ações de treinamento
Decisão :No uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir de 16/06/2023 (data da completa instrução dos autos com os elementos exigidos pelo normativo de regência) e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

04 – Processo nº :202306000417220 – Goiânia
Nome :KAROENE MARA ABREU RODRIGUES
Assunto :Gratificação de incentivo funcional (GIF) - ações de treinamento
Decisão :No uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

05 – Processo nº :202306000416674 – Goiânia
Nome :LIZANDRA MAYARA TAVARES DA SILVA
Assunto :Gratificação de incentivo funcional (GIF) - ações de treinamento
Decisão :No uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos

06 – Processo nº :202306000416864 – Goiânia
Nome :SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR
Assunto :Gratificação de incentivo funcional (GIF) - ações de treinamento
Decisão :No uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 6% (seis por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

Goiânia, 20 de junho de 2023.

Analy Vilar Porto Martins
Secretária-Executiva
Diretoria de Recursos Humanos

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**INTIMAÇÃO ÀS PARTES Nº 257/2023**

Ficam intimadas as partes e/ou seus procuradores da decisão da Senhora Diretora de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos seguintes processos administrativos:

- 01 – Processo nº :202306000416273 – Acreúna
Nome :MICHELE MARTINEZ CARNEIRO BENEVIDES DE SOUZA
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - AÇÕES DE TREINAMENTO
Decisão :No uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.
- 02 – Processo nº :202305000410216 – Goiânia
Nome :ALAIDES GARCEZ BARROS
Assunto :LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Decisão :No uso das atribuições regulamentares conferidas pelo DJ 2162/2018 e configurada a desistência do pedido inicial, arquivem-se os presentes autos, ex vi dos arts. 51 e 52, da Lei nº 13.800/01. Intime-se.
- 03 – Processo nº :202305000409312 – Mineiros
Nome :WAGNER LUIZ DA CUNHA
Assunto :LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Decisão :concedo a licença saúde, no prazo assinalado no mencionado parecer médico, qual seja, 14 dias a partir de 10/05/2023, bem como a prorrogo por 17 dias a partir de 24/05/2023. Intime-se e cientifique-se a chefia imediata. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais. Após, arquivem-se.
- 04 – Processo nº :202305000412069 – Goiânia
Nome :ONEIDA CRISTINA LEAO
Assunto :PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Decisão Concedo a prorrogação da licença saúde, no prazo assinalado no mencionado parecer médico, qual seja, 32 (trinta e dois) dias a partir de 20/05/2023. Após, intime-se e cientifique-se a chefia imediata. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais. Por fim, arquivem-se.

- 05 – Processo nº :202305000413555 – Goiânia
Nome :JOSE EDUARDO STORT FERNANDES
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - AÇÕES DE TREINAMENTO
Decisão :No uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.
- 06 – Processo nº :202305000414196 – Valparaíso
Nome :KÊNIA RIBEIRO CAIXÊTA
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - AÇÕES DE TREINAMENTO
Decisão :No uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.
- 07 – Processo nº :202305000409992 – Santa Helena
Nome :HELBIA BARROS DE SOUSA MONTES
Assunto :LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Decisão :Concedo a licença saúde, no prazo assinalado no mencionado parecer médico, qual seja, de 15 (quinze) dias a partir de 11/05/2023. Intime-se e cientifique a chefia imediata. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais. Após, arquivem-se.
- 08 – Processo nº :202305000411010 – Goiânia
Nome :JANAINA SILVA PIMENTA RODRIGUES
Assunto :LICENÇA-MATERNIDADE (INCLUSIVE EM VIRTUDE DE ADOÇÃO)
Decisão :Concedo a licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, porém, no período de 22/05/2023 a 17/11/2023. Intime-se e cientifique-se a chefia imediata. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais. Após, arquivem-se.
- 09 – Processo nº :202305000409059 – Iporá
Nome :MARIA GORETTI DA FONSECA
Assunto :LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Decisão :Concedo a licença-saúde, no prazo assinalado no mencionado parecer médico, qual seja, 30 (trinta) dias a partir de 08/05/2023. Intime-se e cientifique-se a chefia imediata. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais. Após, arquivem-se.
- 10 – Processo nº :202305000412515 – São Simão
Nome :EUNICE MOREIRA ROSA
Assunto :LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Decisão :Concedo a prorrogação da licença saúde, no prazo assinalado no mencionado parecer médico, 60 (sessenta) dias a partir de 28.05.2023. Intime-se e cientifique-se a chefia imediata. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais. Por fim, arquivem-se.

11 – Processo nº :202306000415038 – Posse
Nome :DEIJANE DOURADO MARQUES DE ANDRADE
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - AÇÕES DE TREINAMENTO

Decisão :No uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

12 – Processo nº :202306000415017 – Goiânia
Nome :PATRICIA VICENTE DA CUNHA SILVA
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - AÇÕES DE TREINAMENTO

Decisão :No uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir de 03/06/2023 (data posterior ao término do benefício concedido nos autos do Proad nº 201806000109425), observado o prazo quinquenal e ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

13 – Processo nº :202306000415292 – Itumbiara
Nome :Lara Carlos de Carvalho
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - AÇÕES DE TREINAMENTO

Decisão :No uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento.

14 – Processo nº :202304000406414 – Goiânia
Nome :PATRICIA MIGUEL COSTA MONTEIRO
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - AÇÕES DE TREINAMENTO

Decisão :No uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

15 – Processo nº :202306000417325 – Goiânia
Nome :RONALDO GOMES MAIA
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - AÇÕES DE TREINAMENTO

Decisão :No uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

16 – Processo nº :202305000406482 – Mara Rosa
Nome :OSMAIR BRAZ DA SILVA
Assunto :PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Decisão :Concedo a prorrogação da licença saúde, no prazo assinalado no parecer médico, por 31 (trinta e um) dias, a partir de 11/05/2023. Intime-se e cientifique-se a chefia imediata. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais. Após, archive-se

17 – Processo nº :202303000390919 – Goiânia
Nome :WALÉRIA PROCÓPIO DE OLIVEIRA
Assunto :COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA AO TRABALHO - LUTO
Decisão :No caso, não se trata de licença e sim de afastamento das atividades laborais, em razão de luto, considerado o período como de efetivo exercício. Posto isso, diante do dispositivo enfocado, no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2.162/2018, à Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para as anotações pertinentes ao afastamento, no período de 25.2 a 4.3.2023. Intime-se e, após, arquivem-se.

18 – Processo nº :202306000416880 – Goiânia
Nome :CRISTINA DE SOUSA MELO SANTOS
Assunto :COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA AO TRABALHO - LUTO
Decisão :Diante do dispositivo enfocado, no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2.162/2018, à Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para as anotações pertinentes ao afastamento, por 08 (oito) dias, a partir de 10/06/2023. Intime-se e cientifique-se o superior hierárquico. Após, arquivem-se.

19 – Processo nº :202305000414320 – Goiânia
Nome :KENIA CRISTINA VOLPATO CAMILO
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - AÇÕES DE TREINAMENTO
Decisão :No uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

20 – Processo nº :202306000417167 – Goiânia
Nome :LILIAN VYVIANNE DE CASTRO FREITAS
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - AÇÕES DE TREINAMENTO
Decisão :No uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

21 – Processo nº :202306000416368 – Goiânia
Nome :THAYSSA MARIA GARCIA MOIANA
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - AÇÕES
DE TREINAMENTO

Decisão :No uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

22 – Processo nº :202305000413986 – Goiânia
Nome :PATRICIA MIGUEL COSTA MONTEIRO
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - AÇÕES
DE TREINAMENTO

Decisão :No uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

23 – Processo nº :202306000415654 – Inhumas
Nome :CESAR AUGUSTUS LEMES D'ABADIA
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - AÇÕES
DE TREINAMENTO

Decisão :No uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

24 – Processo nº :202305000407699 – Águas Lindas
Nome :Tayanne Pinho do Nascimento
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - AÇÕES
DE TREINAMENTO

Decisão :No uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 6% (seis por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

25 – Processo nº :202306000417195 – Goiânia
Nome :THIAGO DE MOURA E SILVA FONSECA
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - AÇÕES DE TREINAMENTO

Decisão :No uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

26 – Processo nº :202302000387736 – Goiânia
Nome :RAFAEL ALVES DE ARAÚJO
Assunto :COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA AO TRABALHO - LUTO
Decisão :No uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2.162/2018, à Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para as anotações pertinentes ao afastamento, porém, no período de 12 a 19/02/2023. Intime-se e cientifique o superior hierárquico. Após, arquivem-se.

27 – Processo nº :202305000408914 – Goiânia
Nome :Amanda Menezes Cardoso
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - AÇÕES DE TREINAMENTO

Decisão :no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

28 – Processo nº :202306000416325 – Goiânia
Nome :RENATA DE MORAES SILVA BATISTA
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - AÇÕES DE TREINAMENTO

Decisão :No uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

29 – Processo nº :202302000387007 – Goiânia
Nome :SANDRA COSTA VIEIRA DO CARMO MASCARENHAS
Assunto :COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA AO TRABALHO - LUTO
Decisão :No caso, não se trata de licença e sim de afastamento das atividades laborais,

em razão de luto, considerado o período como de efetivo exercício. Posto isso, diante do dispositivo enfocado, no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2.162/2018, à Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para as anotações pertinentes ao afastamento, no período de 13 a 20.2.2023. Intime-se e cientifique o superior hierárquico. Após, arquivem-se.

- 30 – Processo nº :202302000385328 – Goiânia
Nome :VERONICA GOMES DA SILVA
Assunto :COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA AO TRABALHO - LUTO
Decisão :No uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2.162/2018, à Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para as anotações pertinentes ao afastamento, no período de 6 a 13.2.2023. Intime-se e, após, arquivem-se.
- 31 – Processo nº :202302000384773 – Goiânia
Nome :REYLLA MAGDALLA PEREIRA VIANA BARBOSA
Assunto :COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA AO TRABALHO - LUTO
Decisão :Diante do dispositivo focado, no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2.162/2018, anote-se o afastamento, no prazo 8 (oito) dias, de 03/02/2023 a 10/02/2023. Intime-se e cientifique-se o superior hierárquico.
Após, à Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para as anotações pertinentes, arquivando-se ao final.
- 32 – Processo nº :202211000372003 – Goiânia
Nome :SÂMARA OLIVEIRA CRUZ
Assunto :COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA AO TRABALHO - LUTO
Decisão :No uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2.162/2018, anote-se o afastamento, no prazo de 08 (oito) dias, no período de 15/11 a 22/11/2022. Intime-se e cientifique o superior hierárquico. Após, à Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para as anotações pertinentes, arquivando-se ao final.
- 33 – Processo nº :202305000413100 – Goiânia
Nome :SANDRO COSTA SAMPAIO
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - AÇÕES DE TREINAMENTO
Decisão :No uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.
- 34 – Processo nº :202306000414772 – Valparaíso
Nome :KÊNIA RIBEIRO CAIXÊTA
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - AÇÕES DE TREINAMENTO
Decisão :No uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

35 – Processo nº :202306000415565 – Goiânia
Nome :GLEYCIANE VIEIRA DA SILVA PRADO
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - AÇÕES DE TREINAMENTO

Decisão :No uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

36 – Processo nº :202306000416665 – Goiânia
Nome :CLAUDIANA SILVA DE JESUS
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E STRICTO SENSU

Decisão :No uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, defiro o pedido e concedo a gratificação à razão de 10% (dez por cento) do vencimento do cargo, a partir da autuação do pedido. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

37 – Processo nº :202305000410758 - São simão
Nome :LETICIA SOARES BENVENUTO
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E STRICTO SENSU

Decisão :No uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, defiro o pedido e concedo a gratificação à razão de 10% (dez por cento) do vencimento do cargo, a partir da autuação do pedido. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

Goiânia, 20 de junho de 2023.

Analy Vilar Porto Martins
Secretária-Executiva
Diretoria de Recursos Humanos

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**INTIMAÇÃO ÀS PARTES Nº 258/2023**

Ficam intimadas as partes e/ou seus procuradores da decisão da Senhora Diretora de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos seguintes processos administrativos:

01 – Processo nº :202305000407737 - INHUMAS
Nome :NADIDA APARECIDA DA CRUZ BORGES
Assunto :LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Decisão :Posto isso, concedo a licença saúde, no prazo assinalado no mencionado parecer médico, qual seja, 60 (sessenta) dias, a partir de 05/05/2023. Intime-se e cientifique-se a chefia imediata. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais. Após, arquivem-se.

02 – Processo nº :202305000411622 - GOIÂNIA
Nome :SEBASTIÃO CARLOS PRUDENTE DE SOUZA
Assunto :PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Decisão :Posto isso, concedo a prorrogação da licença saúde, porém, no prazo assinalado no mencionado parecer médico, qual seja, de 19/05/2023 a 31/05/2023 (13 dias). Intime-se e cientifique-se a chefia imediata. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais. Após, arquivem-se.

03 – Processo nº :202305000411776 - FORMOSO
Nome :JORDANNA MONYSE BASILIO DA CRUZ RIBEIRO
Assunto :LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Decisão :Posto isso, concedo a licença saúde, no prazo assinalado no mencionado parecer médico, qual seja, de 19 a 28.05.2023 (10 dias). Intime-se e cientifique-se a chefia imediata. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais. Após, arquivem-se.

04 – Processo nº :202305000407376 - MINEIROS
Nome :ANDRESSA SILVA OLIVEIRA
Assunto :LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Decisão :Posto isso, concedo a licença saúde, porém, no prazo assinalado no mencionado parecer médico, de 15/04/2023 a 12/08/2023 (120 dias). À Divisão de Alocação e Atendimento ao Servidor para anotar e comunicar ao Centro de Integração Empresa Escola (CIEE). Após, arquivem-se.

05 – Processo nº :202305000412744 - ITAPACI
Nome :MARIA LÚCIA RIBEIRO MARTINS
Assunto :LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Decisão :Posto isso, concedo a licença saúde, no prazo assinalado no mencionado parecer médico, qual seja, de 24.05.2023 a 22.06.2023 (30 dias). Intime-se e cientifique-se a chefia imediata. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais. Após, arquivem-se.

06 – Processo nº :202209000356555 - GOIÂNIA
Nome :EDMAR EMERICH PAZINI
Assunto :Gratificação de incentivo funcional (gif) - ações de treinamento
Decisão :Desse modo, atendidos os requisitos legais e regulamentares, no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir de 02/06/2023 (data do retorno dos autos a este setor de pessoal) e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

07 – Processo nº :202306000414926 - GOIÂNIA
Nome :CINTIA HERMANN LESSA DE MENDONÇA
Assunto :Gratificação de incentivo funcional (gif) - ações de treinamento
Decisão :Desse modo, atendidos os requisitos legais e regulamentares, no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir de 03.06.2023 (data posterior ao término do benefício concedido nos autos do Proad nº 201806000109429) e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

08 – Processo nº :202306000414554 - FORMOSA
Nome :LUIZ CARLOS SALES
Assunto :Gratificação de incentivo funcional (gif) - ações de treinamento
Decisão :Desse modo, atendidos os requisitos legais e regulamentares, no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir de 09.10.2023 (data posterior ao término do benefício concedido nos autos do Proad nº 2018090000127718) e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

09 – Processo nº :202306000415252 - GOIÂNIA
Nome :EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - AÇÕES DE
Decisão :Desse modo, atendidos os requisitos legais e regulamentares, no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

10 – Processo nº :202306000415005 - APARECIDA DE GOIÂNIA
Nome :ALEXANDRE ABI FAIÇAL CARNEIRO
Assunto :Gratificação de incentivo funcional (gif) - ações de treinamento
Decisão :Desse modo, atendidos os requisitos legais e regulamentares, no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

11 – Processo nº :202306000416721 - GOIANIA
Nome :JORDANA RIVIERA DE CARVALHO OLIVEIRA
Assunto :Gratificação de incentivo funcional (gif) - ações de treinamento
Decisão :Desse modo, atendidos os requisitos legais e regulamentares, no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

12 – Processo nº :202306000416310 - GOIÂNIA
Nome :KARLA JAQUELINE MAGALHÃES DE SOUZA
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - AÇÕES DE
Decisão :Desse modo, atendidos os requisitos legais e regulamentares, no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

13 – Processo nº :202304000404773 - GOIANIA
Nome :MARLENE BUENO RIBEIRO
Assunto :LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Decisão :Posto isso, concedo a licença saúde, no prazo assinalado no mencionado parecer médico, qual seja, 50 (cinquenta) dias, a partir de 12/04/2023. Intime-se e cientifique a chefia imediata. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais. Após, arquivem-se.

14 – Processo nº :202306000416788 - GOIANIA
Nome :PRISCILLA ELIZABETH PEREIRA BATISTA
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - AÇÕES DE
Decisão :Desse modo, atendidos os requisitos legais e regulamentares, no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir de 14/06/2023 (data posterior ao término do benefício concedido nos autos do Proad nº 201806000111675) e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

15 – Processo nº :202303000393074 - GOIANIA
Nome :LUÍS CARLOS GARCIA JÚNIOR
Assunto :COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA AO TRABALHO - LUTO
Decisão :Posto isso, diante do dispositivo enfocado, no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2.162/2018, à Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para as anotações pertinentes ao afastamento, no período de 09 a 16/03/2023. Intime-se e cientifique o superior hierárquico. Após, arquivem-se.

16 – Processo nº :202303000391677 - GOIÂNIA
Nome :SUELLEN BARROS RODRIGUES DOS SANTOS
Assunto :COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA AO TRABALHO - LUTO
Decisão :Posto isso, diante do dispositivo enfocado, no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2.162/2018, autorizo o afastamento, no prazo 4 (quatro) dias, de 05/03/2023 a 08/03/2023. Intime-se e cientifique-se o superior hierárquico. Após, à Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para as anotações pertinentes, arquivando-se ao final.

17 – Processo nº :202306000416659 - GOIANIA
Nome :THAÍS SANTOS SINIMBU
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - AÇÕES DE
Decisão :Desse modo, atendidos os requisitos legais e regulamentares, no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

18 – Processo nº :202306000414826 - GOIANIA
Nome :RONALDO GOMES MAIA
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - AÇÕES DE
Decisão :Desse modo, atendidos os requisitos legais e regulamentares, no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

19 – Processo nº :202306000415210 - GOIANIA
Nome :FLAVIANE DE SOUSA CAMPOS
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - AÇÕES DE
Decisão :Desse modo, atendidos os requisitos legais e regulamentares, no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

- 20 – Processo nº :202301000380727 - CORUMBAÍBA
Nome :ALEXANDRA GOMES VASCONCELOS
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - AÇÕES DE
Decisão :Desse modo, atendidos os requisitos legais e regulamentares, no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.
- 21 – Processo nº :202209000361187 - RIO VERDE
Nome :PRISCILLA BARRETELLA
Assunto :LICENÇA LUTO
Decisão :Diante do dispositivo focado, no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2.162/2018, anote-se o afastamento, no prazo de 08 (oito) dias, de 20 a 27/08/2022. Intime-se e cientifique-se o superior hierárquico. Após, à Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para as anotações pertinentes, arquivando-se ao final.
- 22 – Processo nº :202302000389736 - NIQUELÂNDIA
Nome :DENIVAL LUIZ MOTA
Assunto :COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA AO TRABALHO - LUTO
Decisão :Posto isso, diante do dispositivo focado, no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2.162/2018, à Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para as anotações pertinentes ao afastamento, no período de 20/02 a 27/02/2023. Intime-se e cientifique o superior hierárquico. Após, arquivem-se.
- 23 – Processo nº :202302000389425 - GOIANIA
Nome :WENDEL LUIS SILVA TEIXEIRA
Assunto :COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA AO TRABALHO - LUTO
Decisão :Posto isso, diante do dispositivo focado, no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2.162/2018, à Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para as anotações pertinentes ao afastamento, no período de 20/02 a 27/02/2023. Intime-se e cientifique o superior hierárquico. Após, arquivem-se.
- 24 – Processo nº :202306000417995 - GOIANIA
Nome :GIANCARLO FERREIRA E SILVA
Assunto :COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA AO TRABALHO - LUTO
Decisão :Posto isso, diante do dispositivo focado, no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2.162/2018, à Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para as anotações pertinentes ao afastamento, por 08 (oito) dias, a partir de 15.06.2023. Intime-se e cientifique-se o superior hierárquico. Após, arquivem-se.
- 25 – Processo nº :202302000387892 - GOIANIA
Nome :AGNES ARLETE JORGE
Assunto :COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA AO TRABALHO - LUTO
Decisão :Posto isso, diante do dispositivo focado, no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2.162/2018, à Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para as anotações pertinentes ao afastamento, porém, no período de 12 a 19/02/2023 (8 dias). Intime-se e cientifique o superior hierárquico. Após, arquivem-se.

26 – Processo nº :202302000387775 - GOIANIA
Nome :LEANDRO DE SOUZA BERNARDES
Assunto :COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA AO TRABALHO - LUTO
Decisão :Posto isso, diante do dispositivo enfocado, no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2.162/2018, à Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para as anotações pertinentes ao afastamento, porém no período de 13 a 20.2.2023. Intime-se e cientifique o superior hierárquico. Após, arquivem-se.

27 – Processo nº :202305000413019 - GOIÂNIA
Nome :DIEGO LIMA LUZ DA PAIXÃO
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - AÇÕES DE
Decisão :Desse modo, atendidos os requisitos legais e regulamentares, no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir de 08/06/2023 (data da completa instrução dos autos com os elementos exigidos pelo normativo de regência), observado o prazo quinquenal e ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

28 – Processo nº :202306000417532 - CATALAO
Nome :ADELAR FERREIRA DA FONSECA FILHO
Assunto :AUXÍLIO-FUNERAL/INDENIZAÇÃO
Decisão :Posto isso, no uso de atribuição regulamentar conferida pelo DJ nº 2.162/2018, determino sejam adotadas as medidas cabíveis ao pagamento do benefício no valor de 5 vezes o salário mínimo vigente, ou seja, o importe de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) à Maria Teodoro da Fonseca, na condição de viúva do falecido, com dados bancários constantes no evento 1. Dê-se ciência. Após, à Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para as providências pertinentes e, em seguida, arquivem-se.

29 – Processo nº :202211000370970 - APARECIDA DE GOIÂNIA
Nome :HEITOR FERREIRA DE SOUZA
Assunto :CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM PECÚNIA (SERVIDORES)
Decisão :Portanto, considerando a ausência de preenchimento dos requisitos necessários, no uso das atribuições regulamentares conferidas pelo Decreto Judiciário nº 2.162/2018, indefiro o pedido. Intime-se. Após, à Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotar, arquivando-se ao final.

30 – Processo nº :202306000415657 - GOIANIA
Nome :SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - AÇÕES DE
Decisão :Desse modo, atendidos os requisitos legais e regulamentares, no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

- 31 – Processo nº :202305000410865 - GOIÂNIA
Nome :MARCO TÚLIO SEABRA TRISTÃO
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - AÇÕES DE
Decisão :Desse modo, atendidos os requisitos legais e regulamentares, no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento Após, arquivem-se os autos.
- 32 – Processo nº :202306000417022 - ITUMBIARA
Nome :LEIDIANE SANTOS DA SILVA
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - AÇÕES DE
Decisão :Desse modo, atendidos os requisitos legais e regulamentares, no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.
- 33 – Processo nº :202306000416719 - GOIANIA
Nome :POLYANA AFONSO LIMA
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - AÇÕES DE
Decisão :Desse modo, atendidos os requisitos legais e regulamentares, no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, concedo a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, a partir da autuação e com limite no prazo quinquenal, ressalvada eventual interrupção ou extinção legal do benefício. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.
- 34 – Processo nº :202306000414413 - GOIANIA
Nome :GABRIELLE DE BARROS RIZZARDI
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - PÓS-
Decisão :Assim, no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, defiro o pedido e concedo a gratificação à razão de 10% (dez por cento) do vencimento do cargo, a partir da autuação do pedido. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos
- 35 – Processo nº :202304000405887 - GOIANIA
Nome :THIAGO DE OLIVEIRA BARBOSA COSTA
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - PÓS-
Decisão :Assim, no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, defiro o pedido e concedo a gratificação à razão de 10% (dez por cento) do vencimento do cargo, a partir da autuação, condicionado à permanência do servidor no exercício de função por encargo de confiança, requisito imprescindível para o deferimento. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

36 – Processo nº :202305000412566 - FORMOSA
Nome :LUCAS DA SILVA AFONSO
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - PÓS-
Decisão :Assim, no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, defiro o pedido e concedo a gratificação à razão de 10% (dez por cento) do vencimento do cargo, a partir da autuação do pedido. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

37 – Processo nº :202305000412333 - LUZIANIA
Nome :RAYANE GONÇALVES SOARES RODRIGUES
Assunto :GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL (GIF) - PÓS-
Decisão :Assim, no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, defiro o pedido e concedo a gratificação à razão de 10% (dez por cento) do vencimento do cargo, a partir de 01.06.2023, data da completa instrução dos autos como os elementos exigidos pelo normativo de regência (evento 3). Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

38 – Processo nº :202306000415912 - FAZENDA NOVA
Nome :GERALDO AUGUSTO ALVES ROSA
Assunto :Gratificação de incentivo funcional (gif) - pós-graduação lato sensu e
Decisão :Assim, no uso das atribuições conferidas pelo DJ nº 2162/2018, defiro o pedido e concedo a gratificação à razão de 10% (dez por cento) do vencimento do cargo a partir da autuação do pedido. Intime-se. À Divisão de Cadastro e Informações Funcionais para anotações, visando a inclusão em folha de pagamento. Após, arquivem-se os autos.

Goiânia, 20 de junho de 2023.

Analy Vilar Porto Martins
Secretária-Executiva
Diretoria de Recursos Humanos



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **201809000126337**
Credor(a) : **ESPÓLIO DE IRAIDE PEREIRA SILVA**
(Adv.: Antônio Fernando de Lacerda – OAB/GO 11.063)
Cessionário : **ANDRÉ ARTUR PETERSEN**
(Adv.: Cezer de Melo Pinho – OAB/GO 26.012)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **3ª Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia**
Natureza : **Alimentar**
Edital : **01/2023**

D E S P A C H O

Trata-se do precatório epigrafado, tendo como credor(a) **ANDRÉ ARTUR PETERSEN** e devedor **ESTADO DE GOIÁS**.

No *evento 47* sobreveio petição do(a) beneficiário(a), manifestando interesse em receber seu crédito mediante acordo direto.

Todavia, após a intimação dos cálculos o cessionário, no *evento 58* formulou pedido de desistência do mencionado ajuste.

Desta feita, **defiro** o pedido de desistência do acordo direto alhures postulado, **devendo ser promovida a exclusão deste precatório da listagem respectiva**.

Aguarde-se a ordem cronológica.

Intimem-se. Cumpra-se.

Goiânia, 19 de junho de 2023.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA

Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691305025335 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201809000126337 (Evento nº 59)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 18:04





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **201906000177126**
Credor(a) : **TARZAN DE CASTRO**
(Adv.: Diogo Gonçalves de Oliveira Mota – OAB/GO 28.816)
Cessionário(a) : **ANDRÉ ARTUR PETERSEN**
(Adv.: Cezer de Melo Pinho – OAB/GO 26.012)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **4ª Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, tendo como credor(a)/cessionário(a) **ANDRÉ ARTUR PETERSEN** e devedor **ESTADO DE GOIÁS**.

No *evento 58* sobreveio petição do(a) beneficiário(a), manifestando interesse em receber seu crédito mediante acordo direto.

Todavia, no *evento 68* formulou pedido de desistência do mencionado ajuste.

Desta feita, **defiro** o pedido de desistência do acordo direto alhures postulado, **devendo ser promovida a exclusão deste precatório da listagem respectiva**.

Aguarde-se a ordem cronológica.

Intimem-se. Cumpra-se.

Goiânia, 16 de junho de 2023.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA

Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691224854717 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201906000177126 (Evento nº 69)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 18:04





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º :**201911000201297**
Credor originário :**ADEBALDO DE REZENDE
NOGUEIRA E FERREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
(Honorários)**
(Adv.: Devanir Ferreira Sobrinho – OAB/GO 10.494)
(Adv.: Rodrigo Nogueira Ferreira – OAB/GO 20.682)
Cessionário :**SUPREMA – PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI**
(Adv.: Frederico Augusto Alves de Oliveira Valtuille – OAB/GO 24.329)
Entidade Devedora :**ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor :**1ª Câmara Cível – TJGO**
Edital :**01/2023**

DESPACHO

Da análise dos autos, observa-se no *evento 45* que foi determinada a intimação do(a) beneficiário(a) sobre os cálculos do acordo direto.

Todavia, constatado erro material, a Assessoria de Cálculos e Orçamento do DEPRE retificou os cálculos, conforme visto nos *eventos retro*.

Desta feita, **intime-se** o(a) credor(a) sobre os novos cálculos, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do(a) credor(a) para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

Intime-se.

Goiânia, 19 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691134080028 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201911000201297 (Evento nº 50)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 09:20





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202007000231734**
Credor(a) : **IRANITA OLIVEIRA SILVA RIBEIRO**
(Adv.: Paulo Gonçalves de Paiva – OAB/GO 17.027)
(Adv.: Sidnei Aparecido Peixoto – OAB/GO 28.870)
Entidade Devedora : **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE**
(Proc.: Thiago Almeida Rodvalho – OAB/GO 36.209)
(Proc.: Rubens Fernando Mendes de Campos – OAB/GO 8.198)
Juízo Expedidor : **Comarca de Uruaçu**
Natureza do Crédito : **Alimentar**

D E S P A C H O

Trata-se do precatório epigrafado, tendo como credor(a) **IRANITA OLIVEIRA SILVA RIBEIRO** e devedor **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE**.

Sobreveio determinação de pagamento do crédito deste requisitório. Porém, não se verifica o fornecimento dos **dados bancários** hábeis à transferência.

Destarte, **intime-se** o(a) credor(a), via de seu(a) procurador(a), para que informe nos autos deste precatório os **dados da conta bancária** para transferência, no **prazo de 05 (cinco) dias corridos** (art. 80 da Resolução 303/19-CNJ).

Registre-se que, decorrido o prazo acima referenciado **sem a juntada das informações necessárias à expedição do competente alvará de transferência bancária**, será determinada a vinculação da(s) respectiva(s) conta(s) judicial(ais) ao Juízo expedidor acima identificado.

Com o fito de agilizar o processamento, saliento que os informes solicitados poderão ser prestados mediante petição encaminhada via *e-mail*: depre@tjgo.jus.br.

Intime-se.

Goiânia, 19 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691127763347 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202007000231734 (Evento nº 32)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 09:20





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202103000264641**
Credor(a) : **MARCOS JOSÉ ALVES REIS**
(Adv.: Elvane de Araújo – OAB/GO 14.315)
(Adv.: Munique Romano de Araújo – OAB/GO 36.452)
Entidade Devedora : **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**
(Proc.: Yasmin Melo Rodrigues – OAB/GO 62.180)
Juízo Expedidor : **Fazendas Públicas da Comarca de Luziânia**
Natureza do Crédito : **Alimentar**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, tendo como credor(a) **MARCOS JOSÉ ALVES REIS** e devedor **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, número de ordem cronológica 10/2022 – Alimentar.

Por meio da petição anexada no *evento 34* destes autos, o(a) credor(a) requer o sequestro da importância objeto da presente requisição.

Ocorre que os atos inerentes à intimação do ente público em voga para a alocação dos aportes financeiros destinados ao adimplemento dos débitos em precatórios, bem como os atos constritivos porventura necessários a tal intento, encontram-se em trâmite nos autos do procedimento administrativo correspondente.

Logo, **deve a parte aguardar** a tramitação do feito suso aludido.

Extraia-se cópia do pedido de sequestro para juntada no processo orçamentário respectivo.

Intimem-se. Cumpra-se.

Goiânia, 19 de junho de 2023.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA

Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691307905467 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202103000264641 (Evento nº 35)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 18:04





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202107000283012**
Credor/Originário : **JURAI ALVES DE SOUSA**
(Adv.: Paula Lúcio Alves Monteiro – OAB/GO 24.788)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **5ª Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 16 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691151373856 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202107000283012 (Evento nº 48)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 09:20





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202107000284650**
Credor/Originário : **JULIO NOBREGA DE OLIVEIRA**
(Adv.: Núbia Rossana Cardoso Vieira - OAB/GO 22.354)
(Adv.: Thiago Moraes – OAB/GO 29.241)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **2ª Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia**
Edital : **01/2023**
Natureza : **Alimentar**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 19 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691193916310 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202107000284650 (Evento nº 44)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 13:31





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202108000290545**
Credor/Originário : **THIAGO BERNARDA DA SILVA BRITO**
(Adv.: Janaina Lopes Leal – OAB/GO 38.203)
(Adv.: Thaina Rúbia Faiolla de Oliveira – OAB/GO 38.013)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **UPJ dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto, referente a verba honorária destacada no evento 1.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 19 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691134281759 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202108000290545 (Evento nº 21)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 09:20





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202110000300331**
Credor/Originário : **ELSO DIVINO DOS SANTOS**
(Adv.: Kamilla Paula Mendes da Silva – OAB/GO 50.237)
(Adv.: Fredd Délio Miranda Martins – OAB/GO 30.943)
(Adv.: Adriane Cristina Miranda Martins – OAB/GO 23.468)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **6ª Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 16 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691296370476 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202110000300331 (Evento nº 60)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 13:32





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202111000303743**
Credor(a) : **ANTÔNIO RIBEIRO NUNES (espólio)**
Sucessora: **DALVA CALEGARI NUNES**
(Adv.: *Janaína Lopes Leal – OAB/GO 38.203*)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: *Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO16.545*)
Juízo Expedidor : **UPJ dos Juizados Especiais das Fazendas Públicas da
Comarca de Goiânia**
Natureza do Crédito : **Alimentar**

DESPACHO

Ao exame dos autos observa-se que foi determinado, após decisão do Juízo de Origem, o pagamento da verba honorária em favor da advogada **JANAÍNA LOPES LEAL – OAB/GO 38.203**.

Para tanto, houve a retificação do despacho de pagamento (*evento 51*) e a expedição da respectiva DARE (*evento retro*), para o recolhimento do imposto de renda devido, referente ao valor destinado à verba honorária, conforme planilha de dedução de *evento 34*.

Desta feita, **remetam-se** os autos ao **DEPRE**, para as providências atinentes ao recolhimento da referida guia, que deverá ser debitada da conta judicial aberta no *evento 43*.

Após, **expeça-se** o respectivo alvará para levantamento da aludida verba honorária.

Ao final, **arquivem-se**.

Intimem-se.

Goiânia, 13 de junho de 2023.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA

Presidente

DEPRE/UGR/SAM

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 689382439783 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202111000303743 (Evento nº 54)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 16/06/2023 às 16:53





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório nº : **202111000304034**
Credor(a) : **VACI ROSA DA SILVA**
(Adv.: Elias Lourenço Gomes – OAB/GO 9.568)
(Adv.: Gleidson Emanuel de Araújo – OAB/GO 25.470)
Entidade Devedora : **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO**
(Proc.: Rafael Vasconcelos Noletto – OAB/GO 41.363)
(Proc.: Vilma Maria da Silva Cardoso – OAB/GO 5.189)
Juízo Expedidor : **UPJ dos Juizados Especiais das Fazendas Públicas da Comarca de Goiânia**
Natureza : **Alimentar**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de habilitação em acordo direto relativo ao crédito remanescente (*evento 33*).

No entanto, verifica-se informação de óbito do(a) credor(a) (*evento 34*).

Ante o exposto e, inexistindo nos autos decisão do Juízo de origem acerca da habilitação de seus sucessores em prazo hábil, nos termos do Edital de Convocação do Acordo Direto nº 01/2023, **promova-se a exclusão deste precatório da listagem de acordo respectiva.**

Aguarde-se a ordem cronológica e a substituição da titularidade pela Origem.

Intimem-se. Cumpra-se.

Goiânia, 18 de junho de 2023.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA

Presidente

DEPRE/UGR/SAM

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691410226345 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202111000304034 (Evento nº 36)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 18:04





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202111000304148**
Credor/Originário : **IVANILDA FRANCISCA DA SILVA**
(Adv.: Frederico Augusto Alves Oliveira Valtuille – OAB/GO 24.329)
(Adv.: Janaína Lopes Leal – OAB/GO 38.203)
(Adv.: Thainá Rúbia Faiolla de Oliveira – OAB/GO 38.013)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **UPJ dos Juizados Especiais das Fazendas Públicas da Comarca de Goiânia**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epígrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 16 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

AUTENTICAÇÃO(OES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691012579747 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202111000304148 (Evento nº 26)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 16/06/2023 às 18:18





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202111000304369**
Credor/Originário : **ASSIS SILVA NETTO**
(Adv.: Janaina Lopes Leal – OAB/GO 38.203)
(Adv.: Thaina Rubia Faiolla de Oliveira – OAB/GO 38.013)
(Adv.: Frederico A. Alves de Oliveira Valtuille – OAB/GO 24.329)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **Órgão Especial - TJGO**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 16 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 690791664366 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202111000304369 (Evento nº 24)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 16/06/2023 às 16:29





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202111000304424**
Credor/Originário : **DIVINA EVANGELISTA DOS SANTOS SOARES E SILVA**
(Adv.: Klismann Carbonaro Almeida Andrade – OAB/GO 54.162)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **Comarca de Sanclerlândia**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 16 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 690811678723 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202111000304424 (Evento nº 22)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 16/06/2023 às 16:29





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202111000306516**
Credor/Originário : **GLACE VIEIRA ALVES MARTINS**
(Adv.: *Fredd Délio Miranda Martins – OAB/GO 30.943*)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: *Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545*)
Juízo Expedidor : **1ª Câmara Cível**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 16 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 690991105819 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202111000306516 (Evento nº 33)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 16/06/2023 às 18:18





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202111000306781**
Credor/Originário : **ORLANDO LÚCIO DA COSTA**
(Adv.: Núbia Rossana Cardoso Vieira - OAB/GO 22.354)
(Adv.: Thiago Moraes – OAB/GO 29.241)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **2ª Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 16 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691107271337 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202111000306781 (Evento nº 46)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 09:20





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202112000309631**
Credor/Originário : **ALCULANO CALIXTO DOS SANTOS**
(Adv.: Paula Lúcio Alves Monteiro – OAB/GO 24.788)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **1ª Câmara Cível – TJGO**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 16 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 690767473926 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202112000309631 (Evento nº 38)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 16/06/2023 às 16:29





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202112000310399**
Credor/Originário : **MAURO FERREIRA VILELA**
CARLOS ANTÔNIO DE BORBA (honorários)
(Adv.: *Luís Fernando de Siqueira – OAB/GO 16.670*)
(Adv.: *Iron Amadeu Camilo de Vasconcelos Naves – OAB/GO 21.431*)
Cessionário : **DANILO DOS SANTOS VASCONCELOS – OAB/GO 26.830**
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Adv.: *Luciana Benvinda B. e Souza de Rezende – OAB/GO 16.545*)
Juízo Expedidor : **1ª Câmara Cível – TJGO**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 16 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

AUTENTICAÇÃO(OES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691004906016 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202112000310399 (Evento nº 50)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 16/06/2023 às 18:18





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202201000312680**
Credor/Originário : **DENILSON ALVES EVANGELISTA**
(Adv.: Nubia Rossana Cardoso Vieira - OAB/GO 22.354)
(Adv.: Thiago Moraes – OAB/GO 29.241)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **Órgão Especial - TJGO**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 16 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 690773325211 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202201000312680 (Evento nº 25)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 16/06/2023 às 16:29





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202201000312687**
Credor/Originário : **LIDILONE POLIZELI BENTO**
(Adv.: Nubia Rossana Cardoso Vieira - OAB/GO 22.354)
(Adv.: Thiago Moraes – OAB/GO 29.241)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **Órgão Especial - TJGO**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 16 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 690771091062 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202201000312687 (Evento nº 16)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 16/06/2023 às 16:29





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202201000312688**
Credor/Originário : **LUIZ JOSÉ DA SILVA**
(Adv.: Núbia Rossana Cardoso Vieira - OAB/GO 22.354)
(Adv.: Thiago Moraes – OAB/GO 29.241)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **Órgão Especial - TJGO**
Edital : **01/2023**
Natureza : **Alimentar**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 16 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 690680923449 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202201000312688 (Evento nº 37)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 16/06/2023 às 15:07





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202201000314175**
Credor(a) : **JOSÉ VARDIRON LEANDRO**
(Adv.: *Elias Lourenço Gomes – OAB/GO 9.568*)
(Adv.: *Régio Cássio Martins Gomes de Paula – OAB/GO 21.848*)
Entidade Devedora : **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO**
(Proc.: *Rafael Vasconcelos Noletto – OAB/GO 41.363*)
(Proc.: *Vilma Maria da Silva Cardoso – OAB/GO 5.189*)
Juízo Expedidor : **1ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia**
Natureza do Crédito : **Alimentar**
Edital : **01/2023**

D E S P A C H O

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para, **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retros*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intinem-se. Goiânia, 16 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691137570008 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202201000314175 (Evento nº 50)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 09:20





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202201000314719**
Credor/Originário : **CRISTINA CONCEIÇÃO DA SILVA**
(Adv.: Janaina Lopes Leal – OAB/GO 38.203)
(Adv.: Thaina Rúbia Faiolla de Oliveira – OAB/GO 38.013)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **UPJ dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto, referente a verba honorária destacada no evento 1.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 16 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

DEPRE/UGR/SAM

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 690763703728 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202201000314719 (Evento nº 22)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 16/06/2023 às 16:29



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202201000316238**
Credor/Ori originário : **LUIZ ALTAMIR FERREIRA DA SILVA**
(Adv.: Núbia Rossana Cardoso Vieira - OAB/GO 22.354)
(Adv.: Thiago Moraes – OAB/GO 29.241)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **2ª Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia**
Edital : **01/2023**
Natureza : **Alimentar**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafo, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 19 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691214276620 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202201000316238 (Evento nº 47)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 13:31





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202202000317099**
Credor/Originário : **ALADIA FERREIRA DE CARVALHO**
(Adv.: Núbia Rossana Cardoso Vieira - OAB/GO 22.354)
(Adv.: Thiago Moraes – OAB/GO 29.241)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **4ª Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia**
Edital : **01/2023**
Natureza : **Alimentar**

DESPACHO

Trata-se do precatório epígrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 16 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691135857659 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202202000317099 (Evento nº 39)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 09:20



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202202000317590**
Credor/Originário : **LILIA NEVES LIMA MACEDO**
(Adv.: Leandro da Silva Reginaldo - OAB/GO 30.845)
(Adv.: Rossana Silva de Paula Reginaldo – OAB/GO 32.210)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **UPJ dos Juizados das Fazendas Públicas da Comarca de Goiânia**
Edital : **01/2023**
Natureza : **Alimentar**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 16 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 690678789265 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202202000317590 (Evento nº 39)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 16/06/2023 às 15:08





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202202000320859**
Credor/Originário : **NILSON GOMES DE SOUZA**
(Adv.: Luiz Ferraz de Amorim Filho – OAB/GO 17.315)
(Adv.: Lais Rodrigues Viana Ferraz – OAB/GO 17.329)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **UPJ dos Juizados Especiais das Fazendas Públicas da
Comarca de Goiânia**
Edital : **01/2023**
Natureza : **Alimentar**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 16 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691137102370 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202202000320859 (Evento nº 46)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 09:20





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202202000321237**
Credor/Originário : **ADRIANE CARVALHO DE SOUZA**
(Adv.: *Janaina Lopes Leal – OAB/GO 38.203*)
(Adv.: *Thaina Rúbia Faiolla de Oliveira – OAB/GO 38.013*)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: *Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545*)
Juízo Expedidor : **UPJ dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafoado, no qual houve pedido de realização de acordo direto, referente a verba honorária destacada no evento 1.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 16 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 690780976572 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202202000321237 (Evento nº 22)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 16/06/2023 às 16:29





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202202000321483**
Credor/Originário : **DIÓGENES DE OLIVEIRA FRAZÃO – OAB/GO 1.677**
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **4ª Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia**
Edital : **01/2023**
Natureza : **Alimentar**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 16 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 690687913647 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202202000321483 (Evento nº 42)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 16/06/2023 às 15:08





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202203000321550**
Credor/Originário : **NADIA ANDREIA RODRIGUES**
(Adv.: Frederico Augusto Alves Oliveira Valtuille – OAB/GO 24.329)
(Adv.: Janaína Lopes Leal – OAB/GO 38.203)
(Adv.: Thainá Rúbia Faiolla de Oliveira – OAB/GO 38.013)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **UPJ dos Juizados Especiais das Fazendas Públicas da Comarca de Goiânia**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epígrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 16 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

DEPRE/UGR/LC

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691052397349 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202203000321550 (Evento nº 31)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 16/06/2023 às 18:18





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202203000321554**
Credor/Originário : **JORDANA REZENDE DE SOUZA VITOLI**
(Adv.: Janaina Lopes Leal – OAB/GO 38.203)
(Adv.: Thaina Rúbia Faiolla de Oliveira – OAB/GO 38.013)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Bervinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **UPJ dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafo, no qual houve pedido de realização de acordo direto, referente a verba honorária destacada no evento 1.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 16 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

AUTENTICAÇÃO(OES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691042865262 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202203000321554 (Evento nº 23)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 16/06/2023 às 18:18





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202203000321606**
Credor/Originário : **MICHELE DE AQUINO VELOSO**
(Adv.: Janaina Lopes Leal – OAB/GO 38.203)
(Adv.: Thaina Rúbia Faiolla de Oliveira – OAB/GO 38.013)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **UPJ dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epígrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto, referente a verba honorária destacada no evento 1.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 16 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

DEPRE/UGR/SAM

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691017494183 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202203000321606 (Evento nº 23)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 16/06/2023 às 18:18





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202203000321647**
Credor/Originário : **JUVENILDE RIBEIRO DOS SANTOS**
(Adv.: João Estefany Gonçalves de Miranda – OAB/GO 45.670)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **UPJ dos Juizados Especiais das Fazendas Públicas da Comarca de Goiânia**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 16 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691102165294 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202203000321647 (Evento nº 19)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 08:52





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202203000321677**
Credor/Originário : **KARLA BOURELLY CHAVES E SILVA**
(Adv.: João Estefany Gonçalves de Miranda – OAB/GO 45.670)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **UPJ dos Juizados Especiais das Fazendas Públicas da
Comarca de Goiânia**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 16 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

AUTENTICAÇÃO(OES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691101923559 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202203000321677 (Evento nº 24)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 08:52





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202203000322461**
Credor(a) : **ANTONIETA MORAIS JARDIM**
(Adv.: Juliana Ferreira e Santos – OAB/GO 16.138)
(Adv.: Thiago Moraes – OAB/GO 29.241)
Entidade Devedora : **GOIÁS PREVIDÊNCIA- GOIASPREV**
(Proc.: Vivianne Cristina de Oliveira Lousa – OAB/GO 17.389)
(Proc.: Bruna Rodrigues Tannús Tinoco – OAB/GO 31.279)
Juízo Expedidor : **5ª Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia**
Natureza do Crédito : **Acordo**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafo, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para, **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retros*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se. Goiânia, 19 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691203280324 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202203000322461 (Evento nº 46)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 13:31





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202203000325809**
Credor(a) : **AYRTON AMORIM DO AMORAL**
(Adv.: Divina de Lourdes Dias Moraes – OAB/GO 25.505)
Entidade Devedora : **AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA-
AGRODEFESA**
(Proc.: Márcio Alessandro Potenciano – OAB/GO 14.212)
Juízo Expedidor : **4ª Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia**
Natureza do Crédito : **Acordo**
Edital : **01/2023**

D E S P A C H O

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para, **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retros*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se. Goiânia, 19 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691209353347 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202203000325809 (Evento nº 37)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 13:31





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202203000327245**
Credor/Originário : **DIVINA EVANGELISTA DO NASCIMENTO FERNANDES**
(Adv.: André de Souza Cunha – OAB/GO 37.441)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Inhumas**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 16 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 690995889064 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202203000327245 (Evento nº 20)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 16/06/2023 às 18:18



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202203000327434**
Credor/Originário : **LUZELI GERÔNIMA DA SILVA NEVES**
(Adv.: Arlene Costa Pereira Brito - OAB/GO 28.273)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **Fazendas Públicas da Comarca de Iporá**
Edital : **01/2023**
Natureza : **Alimentar**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 16 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 690775184074 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202203000327434 (Evento nº 21)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 16/06/2023 às 16:29



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202203000327526**
Credor/Originário : **SUELI DE OLIVEIRA MENDES**
(Adv.: Janaina Lopes Leal - OAB/GO 38.203)
(Adv.: Thainá Rúbia Faiolla de Oliveira – OAB/GO 38.013)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **UPJ dos Juizados Especiais das Fazendas Públicas da Comarca de Goiânia**
Edital : **01/2023**
Natureza : **Alimentar**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 16 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 690784767394 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202203000327526 (Evento nº 24)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 16/06/2023 às 16:29





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202211000370317**
Credor(a) : **LÚCIA MARIA PEREIRA MARTINS**
(Adv.: Carlos Eduardo Mansur Rios – OAB/GO 11.645)
(Adv.: Ana Paula Moraes Reis – OAB/GO 28.847)
Entidade Devedora : **MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA**
(Proc.: José de Arimatéia Duailibe e Silva – OAB/GO 17.912)
Juízo Expedidor : **Fazendas Públicas da Comarca de Joviânia**
Natureza do Crédito : **Alimentar**

D E S P A C H O

Trata-se do precatório descrito acima, no qual figura como credor(a) originário(a) **LÚCIA MARIA PEREIRA MARTINS** e como ente devedor **MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA**.

No *evento 12* consta ofício emanado do Juízo de origem, em que é determinado o cancelamento do presente requisitório.

Desta forma, em atendimento ao aludido comando judicial, **efetive-se o cancelamento** do precatório *sub examine*.

Oficie-se ao Juízo de origem, **instruindo-se** o expediente com cópia deste.

Após, **arquivem-se** com as cautelas de estilo.

Intimem-se.

Goiânia, 16 de junho de 2023.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA

Presidente

Ass. Jur. UGR/LC

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691303412656 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202211000370317 (Evento nº 14)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 18:04





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202211000371866**
Credor(a) : **JOÃO BATISTA DUTRA**
(Adv.: João Stefany Gonçalves de Miranda – OAB/GO 45.670)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **Fazendas Públicas da Comarca de Pires do Rio**
Natureza do Crédito : **Alimentar**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, tendo como credor(a) originário **JOÃO BATISTA DUTRA** e devedor **ESTADO DE GOIÁS**.

Consta nos autos pedido de alvará de transferência (*evento 30*). Todavia, os dados bancários relativos ao credor principal são inconsistentes, uma vez a conta bancária não foi localizada, inviabilizando a transferência eletrônica requerida.

Assim, **intimem-se** o(a) causídico(a) para providenciar novamente os **dados bancários** da aludida beneficiária para a confecção do competente liberatório, **no prazo de 5 (cinco) dias**.

Registre-se que, **findo o prazo de 90 (noventa dias) sem a juntada das informações necessárias à expedição do competente alvará de transferência bancária, será determinada a vinculação da(s) respectiva(s) conta(s) judicial(ais) ao Juízo expedidor acima identificado.**

Com o fito de agilizar o processamento, saliento que os informes solicitados poderão ser prestados via *e-mail*: depre@tjgo.jus.br.

Após, **cumpra-se** a parte final do *decisum* de *evento 23*.

Goiânia, 19 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691626986775 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202211000371866 (Evento nº 32)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 18:25





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202303000390806**
Credor(a) : **ANTÔNIO EGÍDIO DA COSTA GUIMARÃES (Espólio)**
Interessados(a) : **GIOVANNA TELES COSTA BARBOZA**
GUILHERME TELES COSTA BARBOZA
(Adv.: Rayanne Teles Moraes – OAB/GO 33.998)
Entidade Devedora : **GOIÁS PREVIDÊNCIA – GOIASPREV**
(Proc.: Fabiana Baptista de Bastos Lopes – OAB/GO 31.751)
(Proc.: Bruna Rodrigues Tannús Tinoco – OAB/GO 31.279)
Juízo Expedidor : **UPJ dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da**
Comarca de Goiânia
Natureza do Crédito : **Alimentar**

D E S P A C H O

Trata-se do precatório epigrafado, tendo como credor(a) originário(a) **ANTÔNIO EGÍDIO DA COSTA GUIMARÃES (Espólio)** e devedor **GOIÁS PREVIDÊNCIA – GOIASPREV**.

Sobreveio aos autos petição e documentação solicitando a habilitação dos(a) interessados(a) em referência neste requisitório (*evento 24*).

Contudo, inexistente nos autos **decisório oriundo do Juízo de origem** acerca da habilitação requerida, consoante previsto no **artigo 32, § 5º, da Resolução 303/19 do CNJ**, o que inviabiliza o conhecimento por esta Presidência do pleito formulado.

Cumprе salientar que, conforme enunciado da Súmula 311 do Superior Tribunal de Justiça, esta Presidência na condução dos precatórios possui somente competência administrativa.

Com efeito, sua atuação fica adstrita aos restritos limites estabelecidos pelo ofício requisitório proveniente do Juízo que o expediu.

Outrossim, nos termos do artigo 32, § 5º, da Resolução 303 do Conselho Nacional de Justiça, que adiante transcrevo, em caso de óbito do(a) credor(a) a sucessão dar-se-á perante o Juízo da execução, senão vejamos:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Art. 32. Ocorrendo fato que impeça o regular e imediato pagamento, este será suspenso, total ou parcialmente, até que dirimida a controvérsia administrativa, sem retirada do precatório da ordem cronológica.

§ 5º. Falecendo o beneficiário, a sucessão processual competirá ao juízo da execução, que comunicará ao presidente do tribunal os novos beneficiários do crédito requisitado, inclusive os relativos aos novos honorários contratuais, se houver. (grifa-se)

Ante o exposto, **intime-se** os(as) interessados(as) para, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação deste decisum** (art. 80, Resolução 303/19-CNJ), anexar aos autos a **decisão do Juízo de origem** acerca da substituição do(a) credor(a)/*de cujus*, **com a indicação das respectivas quotas-partes**, a fim de assegurar a correta modificação da titularidade deste requisitório.

Intimem-se.

Goiânia, 19 de junho de 2023.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA

Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691313500508 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202303000390806 (Evento nº 32)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 18:04





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202303000390818**
Credor(a) : **DARIO DA COSTA BARBOZA NETO (Espólio)**
Interessado(a) : **GIOVANNA TELES COSTA BARBOZA**
GUILHERME TELES COSTA BARBOZA
(Adv.: Rayanne Teles Moraes – OAB/GO 33.998)
Entidade Devedora : **GOIÁS PREVIDÊNCIA – GOIASPREV**
(Proc.: Fabiana Baptista de Bastos Lopes – OAB/GO 31.751)
(Proc.: Bruna Rodrigues Tannús Tinoco – OAB/GO 31.279)
Juízo Expedidor : **UPJ dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da**
Comarca de Goiânia
Natureza do Crédito : **Alimentar**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, tendo como credor(a) originário(a) **DARIO DA COSTA BARBOZA NETO (Espólio)** e devedor **GOIÁS PREVIDÊNCIA – GOIASPREV**.

Sobreveio aos autos petição e documentação solicitando a habilitação dos(a) interessados(a) em referência neste requisitório (*evento 20*).

Contudo, inexistente nos autos **decisório oriundo do Juízo de origem** acerca da habilitação requerida, consoante previsto no **artigo 32, § 5º, da Resolução 303/19 do CNJ**, o que inviabiliza o conhecimento por esta Presidência do pleito formulado.

Cumprе salientar que, conforme enunciado da Súmula 311 do Superior Tribunal de Justiça, esta Presidência na condução dos precatórios possui somente competência administrativa.

Com efeito, sua atuação fica adstrita aos restritos limites estabelecidos pelo ofício requisitório proveniente do Juízo que o expediu.

Outrossim, nos termos do artigo 32, § 5º, da Resolução 303 do Conselho Nacional de Justiça, que adiante transcrevo, em caso de óbito do(a) credor(a) a sucessão dar-se-á perante o Juízo da execução, senão vejamos:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Art. 32. Ocorrendo fato que impeça o regular e imediato pagamento, este será suspenso, total ou parcialmente, até que dirimida a controvérsia administrativa, sem retirada do precatório da ordem cronológica.

§ 5º. Falecendo o beneficiário, a sucessão processual competirá ao juízo da execução, que comunicará ao presidente do tribunal os novos beneficiários do crédito requisitado, inclusive os relativos aos novos honorários contratuais, se houver. (grifa-se)

Ante o exposto, **intime-se** os(as) interessados(as) para, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação deste decisum** (art. 80, Resolução 303/19-CNJ), anexar aos autos a **decisão do Juízo de origem** acerca da substituição do(a) credor(a)/*de cujus*, **com a indicação das respectivas quotas-partes**, a fim de assegurar a correta modificação da titularidade deste requisitório.

Intimem-se.

Goiânia, 19 de junho de 2023.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA

Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691311143227 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202303000390818 (Evento nº 30)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 18:04





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202305000409411**
Credor(a)/Cedente : **JOÃO BATISTA ROCHA**
(Adv.: Joana Maria Rocha Araújo Passos – OAB/GO 27.833)
(Adv.: Lília Ribeiro dos Santos – OAB/GO 18.810)
Cessionário : **TMJ PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**
(Adv.: João Paulo Rodrigues Carvalho – OAB/GO 43.973)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **UPJ dos Juizados das Fazendas Públicas da
Comarca de Goiânia**
Natureza do Crédito : **Alimentar**

DESPACHO

Sobreveio aos autos – *evento 57* – petição informando a **cessão da totalidade do crédito** devido ao(a) beneficiário(a), para **TMJ PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, com exceção da verba honorária destacada no *evento 1*.

Entretanto, em análise dos autos, observa-se que o valor de **R\$ 35.451,00** (*trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais*) constante na Escritura Pública anexada no *evento 20*, bem como o CPF – Cadastro de Pessoa Física – do(a) credor(a) não estão condizentes com os apresentados no Ofício Requisitório (*evento 1*) e documentos pessoais (*evento 7*).

Desta feita, **intime-se o cessionário/interessado**, via de seu procurador, para, **no prazo corrido de 05 (cinco) dias** (Art. 80 da Resolução 303/19 – CNJ), retificar a referida Escritura Pública e a comunicação ao ente devedor, a fim de constar o valor correto do crédito, bem como o CPF do(a) credor(a), para posterior análise do pedido de cessão de crédito.

Intimem-se.

Goiânia, 19 de junho de 2023.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA

Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691161933221 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202305000409411 (Evento nº 21)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 09:36



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202107000283515**
Credor/Originário : **DARIO CORREA**
(Adv.: Núbia Rossana Cardoso Vieira - OAB/GO 22.354)
(Adv.: Thiago Moraes – OAB/GO 29.241)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **5ª Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia**
Edital : **01/2023**
Natureza : **Alimentar**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 19 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691594253843 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202107000283515 (Evento nº 43)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 17:37





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202201000315760**
Credor/Originário : **JOVANI BORGES DA SILVA FILHO**
Adv.: André de Souza Cunha – OAB/GO 37.441)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Goiás**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 19 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691704647507 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202201000315760 (Evento nº 22)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 20/06/2023 às 09:46





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202202000318515**
Credor/Originário : **NAIR MANOEL DE SOUZA PEREIRA**
(Adv.: Arlene Costa Pereira – OAB/GO 28.273)
(Adv.: Marktwain Carbonaro Almeida Andrade – OAB/GO 45.855)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **Comarca de Iporá**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 19 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691425812353 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202202000318515 (Evento nº 24)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 16:05





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202202000318824**
Credor/Originário : **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**
(Adv.: Andre de Souza Cunha – OAB/GO 37.441)
(Adv.: Arlene Costa Pereira – OAB/GO 28.273)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **Comarca de Goiás**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 19 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691413643937 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202202000318824 (Evento nº 25)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 16:05





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202202000318830**
Credor/Originário : **ALINNE CRISTINE CAMPOS JUBE**
(Adv.: Andre de Souza Cunha – OAB/GO 37.441)
(Adv.: Arlene Costa Pereira – OAB/GO 28.273)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **Comarca de Goiás**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 19 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691408669829 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202202000318830 (Evento nº 22)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 16:05



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202203000322460**
Credor/Originário : **ANTONIETA MORAIS JARDIM**
(Adv.: Núbia Rossana Cardoso Vieira - OAB/GO 22.354)
(Adv.: Thiago Moraes – OAB/GO 29.241)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **5ª Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia**
Edital : **01/2023**
Natureza : **Alimentar**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 19 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691212446343 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202203000322460 (Evento nº 46)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 13:31





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202203000324272**
Credor/Originário : **VALDIRENE FELIPE DE ALMEIDA MARTINS**
Adv.: João Stefany Gonçalves de Miranda – OAB/GO 45.670)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **UPJ dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 19 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691428953011 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202203000324272 (Evento nº 23)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 17:05





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202203000324281**
Credor/Originário : **CYNARA ALVES DE CAMPOS**
(Adv.: Andre de Souza Cunha – OAB/GO 37.441)
(Adv.: Arlene Costa Pereira – OAB/GO 28.273)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **Comarca de Goiás**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora, para caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 19 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691406214689 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202203000324281 (Evento nº 23)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 17:05





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202203000324286**
Credor/Originário : **MARIA DE LOURDES E SILVA**
(Adv.: Arlene Costa Pereira – OAB/GO 28.273)
(Adv.: Marktwain Carbonaro Almeida Andrade – OAB/GO 45.855)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **Comarca de Goiás**
Edital : **01/2023**

D E S P A C H O

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 19 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691421640091 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202203000324286 (Evento nº 20)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 17:05





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202203000324338**
Credor/Originário : **AMANDA DE OLIVEIRA DE JESUS**
(Adv.: Andre de Souza Cunha – OAB/GO 37.441)
(Adv.: Arlene Costa Pereira – OAB/GO 28.273)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **Comarca de Goiás**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 19 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691404173759 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202203000324338 (Evento nº 22)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 17:05





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202203000324359**
Credor/Originário : **ALESSANDRA DO COUTO FERREIRA**
(Adv.: Andre de Souza Cunha – OAB/GO 37.441)
(Adv.: Arlene Costa Pereira – OAB/GO 28.273)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **Comarca de Goiás**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 19 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691416606372 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202203000324359 (Evento nº 23)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 17:05





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202203000324529**
Credor/Originário : **FABIANE FRANCO GEROLINETO**
Adv.: João Stefany Gonçalves de Miranda – OAB/GO 45.670)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **UPJ dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 19 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691431502455 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202203000324529 (Evento nº 23)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 17:05





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202203000325388**
Credor/Originário : **GIZELI MATIAS SILVA**
(Adv.: Thiago Moraes – OAB/GO 29.241)
(Adv.: Nubia Rossana Cardoso Vieira - OAB/GO 22.354)
(Adv.: Juliana Ferreira e Santos - OAB/GO 16.138)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epígrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 19 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691708411849 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202203000325388 (Evento nº 19)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 20/06/2023 às 09:46





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202203000325808**
Credor(a) : **DAVI CARDOSO PEREIRA**
(Adv.: Divina de Lourdes Dias Moraes – OAB/GO 25.505)
Entidade Devedora : **AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA-
AGRODEFESA**
(Proc.: Márcio Alessandro Potenciano – OAB/GO 14.212)
Juízo Expedidor : **4ª Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia**
Edital : **01/2023**

D E S P A C H O

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para, **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retros*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 19 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691816500972 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202203000325808 (Evento nº 39)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 20/06/2023 às 14:25





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202203000326793**
Credor/Originário : **ELOIZA DIVINA DA SILVA E BRITO**
(Adv.: Andre de souza Cunha - OAB/GO 37.441)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **Fazendas Públicas da Comarca de Inhumas**
Edital : **01/2023**
Natureza : **Alimentar**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafoado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 19 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691222773785 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202203000326793 (Evento nº 21)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 13:31





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202203000326805**
Credor/Originário : **GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA**
(Adv.: Andre de Souza Cunha - OAB/GO 37.441)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **Fazendas Públicas da Comarca de Inhumas**
Edital : **01/2023**
Natureza : **Alimentar**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 19 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691224178764 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202203000326805 (Evento nº 20)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 13:31



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202203000326811**
Credor/Originário : **PATRICIA TEIXEIRA CUNHA**
(Adv.: Andre de Souza Cunha - OAB/GO 37.441)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **Fazendas Públicas da Comarca de Inhumas**
Edital : **01/2023**
Natureza : **Alimentar**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 19 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691224968179 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202203000326811 (Evento nº 20)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 13:31





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202203000326845**
Credor/Originário : **KARENN KRISTINA KICHESE**
(Adv.: Arlene Costa Pereira Brito – OAB/GO 28.273)
(Adv.: André de Souza Cunha – OAB/GO 37.441)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **Fazendas Públicas da Comarca de Inhumas**
Edital : **01/2023**
Natureza : **Alimentar**

DESPACHO

Trata-se do precatório epígrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 19 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691769278353 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202203000326845 (Evento nº 16)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 20/06/2023 às 10:10





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202203000326861**
Credor/Originário : **PAULO HENRIQUE DE MORAIS**
(Adv.: Andre de Souza Cunha - OAB/GO 37.441)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **Fazendas Públicas da Comarca de Inhumas**
Edital : **01/2023**
Natureza : **Alimentar**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 19 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691226064591 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202203000326861 (Evento nº 21)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 19/06/2023 às 13:31





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202203000327119**
Credor/Originário : **RONEUSA DE JESUS PEDRO OLIVEIRA**
Adv.: André de Souza Cunha – OAB/GO 37.441)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **2ª Vara Cível e Fazendas Públicas da Comarca de Inhumas**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 20 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691815586696 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202203000327119 (Evento nº 19)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 20/06/2023 às 14:26





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202203000327124**
Credor/Originário : **LUCIVANIA ASSIS SANTOS**
(Adv.: João Stefany Gonçalves de Miranda – OAB/GO 45.670)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **5ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 20 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691799624729 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202203000327124 (Evento nº 26)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 20/06/2023 às 10:35





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202204000328101**
Credor/Originário : **ELMO MARTINS MAMARE**
(Adv.: Thiago Moraes – OAB/GO 29.241)
(Adv.: Nubia Rossana Cardoso Vieira - OAB/GO 22.354)
(Adv.: Juliana Ferreira e Santos - OAB/GO 16.138)
Entidade Devedora : **ESTADO DE GOIÁS**
(Proc.: Luciana Benvinda Bettini e S. de Rezende – OAB/GO 16.545)
Juízo Expedidor : **2ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia**
Edital : **01/2023**

DESPACHO

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retro*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se.

Goiânia, 19 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

AUTENTICAÇÃO(OES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691710083360 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202204000328101 (Evento nº 50)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 20/06/2023 às 09:46





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202204000328294**
Credor(a) : **JAIME OLIVEIRA MELO**
(Adv.: Aleksanders Rodrigues Monteiro da Gama – OAB/GO 22.717)
(Adv.: Janaína Lopes Leal – OAB/GO 38.203)
Entidade Devedora : **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO**
(Proc.: Rafael Vasconcelos Noletto – OAB/GO 41.363)
(Proc.: Vilma Maria da Silva Cardoso – OAB/GO 5.189)
Juízo Expedidor : **4ª Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia**
Natureza do Crédito : **Alimentar**
Edital : **01/2023**

D E S P A C H O

Trata-se do precatório epigrafado, no qual houve pedido de realização de acordo direto.

Assim, por ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, exarada no despacho proferido no Processo nº **202004000223346**, relativo aos pedidos de acordo direto dos credores habilitados nos precatórios inscritos em desfavor do **ESTADO DE GOIÁS** (Anexo I), e com o fito de efetivar a avença, **intime-se o(a) credor(a), bem como a entidade devedora**, para, **caso julguem necessário**, manifestar acerca dos cálculos anexos nos *eventos retros*, no prazo comum de **10 (dez) dias corridos** da publicação deste *decisum* (art. 80, Resolução 303/19-CNJ).

Não havendo no prazo assinalado impugnação à planilha de cálculo objeto do ajuste, restará presumida a anuência do credor para com os termos da tratativa e, ato contínuo, encaminhados os autos para homologação.

O(s) credor(es), **via de seu(s) procurador(es)**, deve(m) providenciar a juntada aos autos deste requisitório de cópia **legível** de documento pessoal expedido por órgão público (ex.: RG, CNH) e do cadastro de pessoa física (CPF), ou, se pessoa jurídica, do respectivo CNPJ.

Intimem-se. Goiânia, 19 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691877563650 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202204000328294 (Evento nº 40)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 20/06/2023 às 14:27





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência – Departamento de Precatórios

Precatório n.º : **202208000355303**
Credor(a) : **DARC MARIA DORNELES DE LAZARO**
(Adv.: Roberto Gomes Ferreira – OAB/GO 23.699-A)
Entidade Devedora : **MUNICÍPIO DE ITUMBIARA**
(Proc.: José Mario de Oliveira Júnior – OAB/GO 27.433)
Juízo Expedidor : **Comarca de Itumbiara**
Natureza do Crédito : **Alimentar**

D E S P A C H O

Ao exame dos autos, observa-se que após reiteradas intimações do procurador do(a) credor(a) para que carresse aos autos **procuração com poderes expressos para receber e dar quitação** em nome da sociedade advocatícia, tal documento não foi juntado até a presente data.

Desta forma, tendo em vista os dados bancários do(a) advogado(a) informados no *evento 42*, **intime-se** o(a) causídico(a), para **providenciar a procuração outorgando-lhe poderes para receber e dar quitação**, no prazo **corrido de 5 (cinco) dias** (art. 80 da Resolução 303/2019 – CNJ) ou indique os dados bancários do(a) próprio credor(a) para efetivação da transferência bancária.

Registre-se que, decorrido o prazo acima referenciado **sem a juntada das informações necessárias à expedição do competente alvará de transferência bancária**, **será determinada a vinculação da(s) respectiva(s) conta(s) judicial(ais) ao Juízo expedidor acima identificado.**

Com o fito de agilizar o processamento, saliento que os informes solicitados poderão ser prestados mediante petição encaminhada via *e-mail*: depre@tjgo.jus.br.

Intime-se.

Goiânia, 19 de junho de 2023.

Marina Cardoso Buchdid

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora de Precatórios

TJ/GO

DEPRE/UGR/SAM

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 691826557385 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202208000355303 (Evento nº 43)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 20/06/2023 às 14:27





Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

1 - Mandado de Segurança Cível

Número Processo : 5192333.62.2023.8.09.0000
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça : Altamir Rodrigues Vieira Junior
Impetrante(s) : **João Gomes de Sousa**
Adv(s) : Samira Parente Carneiro - 35512/N
Impetrado(s) : **Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás**
Litisconsorte : **Estado de Goiás**
Adv(s) : Fernando lunes Machado – 21735/N

2 - Mandado de Segurança Cível

Número Processo : 5784104.98.2022.8.09.0000
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça : Wellington de Oliveira Costa
Impetrante(s) : **M4 Industria Comercio e Servicos Eirelli**
Adv(s) : Maikel Elias Mouchaileh - 21297/N
Impetrado(s) : **Secretária de Educação do Estado de Goiás**
Litisconsorte : **Estado de Goiás**
Adv(s) : Fernando lunes Machado – 21735/N

3 - Mandado de Segurança Cível

Número Processo : 5272575.08.2023.8.09.0000
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça : José Eduardo Veiga Braga
Impetrante(s) : **Manoel Jose Pereira**
Adv(s) :
Impetrado(s) : **Secretário de Saúde do Estado de Goiás - Sérgio Alberto Cunha Vencio**
Litisconsorte : **Estado de Goiás**
Adv(s) : Fernando lunes Machado – 21735/N



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

4 - Mandado de Segurança Cível

Número Processo : 5315744.45.2023.8.09.0000

Comarca : GOIÂNIA

Relator : **DESEMBARGADOR FABIANO A. ARAGÃO**

Proc. de Justiça : Eliane Ferreira Fávaro

Impetrante(s) : **Ministério Público do Estado de Goiás**Impetrado(s) : **Secretário de Saúde do Estado de Goiás Dr Sérgio Alberto Cunha Vêncio**Litisconsorte : **Estado de Goiás**

Adv(s) : Fernando lunes Machado – 21735/N

5 - Mandado de Segurança Cível

Número Processo : 5189092.80.2023.8.09.0000

Comarca : GOIÂNIA

Relator : **DESEMBARGADOR FABIANO A. ARAGÃO**

Proc. de Justiça : Eliane Ferreira Fávaro

Impetrante(s) : **Lucas Araujo Menezes dos Santos**

Adv(s) : Claudia Karine Alves Esposito Cardoso - 63349/A

Impetrado(s) : **Instituto Aocp, Secretário de Estado da Administração de Goiás**

Adv(s) : Fabio Ricardo Morelli - 31310/A

Litisconsorte : **Estado de Goiás**

Adv(s) : Fernando lunes Machado – 21735/N

6 - Mandado de Segurança Cível

Número Processo : 5606411.30.2022.8.09.0000

Comarca : GOIÂNIA

Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**

Proc. de Justiça : José Carlos Mendonça

Impetrante(s) : **José Osvaldino Matos Souza**

Adv(s) : Winisilva Jose Fernandes - 55040/A

Impetrado(s) : **Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás**Litisconsorte : **Estado de Goiás**

Adv(s) : Fernando lunes Machado – 21735/N



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

7 - Mandado de Segurança Cível

Número Processo : 5357106.27.2023.8.09.0000
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR FABIANO A. ARAGÃO**
Proc. de Justiça : José Carlos Mendonça
Impetrante(s) : **Alzira Messias de Souza**
Adv(s) :
Impetrado(s) : **Secretário da Saúde do Estado de Goiás**
Adv(s) : Adriane Nogueira Naves - 36056/N
Litisconsorte : **Estado de Goiás**
Adv(s) : Fernando lunes Machado – 21735/N

8 - Mandado de Segurança Cível

Número Processo : 5268787.83.2023.8.09.0000
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA ANA CRISTINA RIBEIRO PETERNELLA FRANÇA**
Proc. de Justiça : Eliane Ferreira Fávoro
Impetrante(s) : **Enielton Corrêa Vale**
Adv(s) : Robson Afonso de Oliveira - 59066/A
Impetrado(s) : **Secretário de Estado da Administração**
Litisconsorte : **Estado de Goiás**
Adv(s) : Fernando lunes Machado – 21735/N

9 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5226746.04.2023.8.09.0000
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **Vila Adilair Iii Spe**
Adv(s) : Alessandro da Silva Oliveira - 34082/N
Agravado(s) : **Josiane Peres Santana, Elismar Calimerio das Chagas**
Adv(s) :



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

10 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5084583.65.2023.8.09.0011
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **Virlene Verissimo da Silva**
Adv(s) : Fernanda Nogueira de Oliveira - 65465/A
Agravado(s) : **Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, Norte Sul Consultoria Projetos e Construcoes Ltda**
Adv(s) : Fabio Camargo Ferreira - 24663/N, Flávio Machado Nogueira - 10207/N

11 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5223208.88.2023.8.09.0105
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **Ataide Sandoval Moreira**
Adv(s) : Pedro Fonseca Santos Junior - 26608/N
Agravado(s) : **Carla do Val Serafim Vilela**
Adv(s) : Corival Rezende Irineu - 3404/N

12 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5160120.65.2023.8.09.0044
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **Danielson Silva Queiroz**
Adv(s) : Lian Brendon Matteo Marinho Telles Dutra Gonçalves - 53889/A
Agravado(s) : **Município de Formosa**
Adv(s) : Italo Jose Barbosa Xavier - 30793/N, Thelio Elton Batista Gomes - 63293/A



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

13 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5256103.11.2023.8.09.0006
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **Formitz Confecções Ltda**
Adv(s) : Gustavo Luis Correa Bitencourt - 35140/A
Agravado(s) : **Agape Moda Indústria e Comércio de Vestuário Ltda Me**
Adv(s) : Dobson Deyner Vicentini Lemes - 28944/N, Victor Andrade Costa Teixeira - 33374/N

14 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5120066.52.2023.8.09.0175
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **Charbel Boutros Seba, Mora Boutros Seba**
Adv(s) : Renan Ferreira Rodrigues - 28186/N
Agravado(s) : **Condominio do Edificio Rio Jordao**
Adv(s) : Eugênia Maria Brandão - 15950/N

15 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5140861.22.2023.8.09.0000
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça : Orlandina Brito Pereira
Agravante(s) : **Luana Freitas Santos**
Adv(s) : Fernanda Cavalcante de Menezes - 44813/A
Agravado(s) : **Município de Jataí**
Adv(s) : Heloisa Brandão de Melo - 24042/N



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

16 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5090210.27.2023.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça : Wellington de Oliveira Costa
Agravante(s) : **Agetop Agência Goiana de Transportes e Obras**
Adv(s) : Daniel Walner Santana Duarte - 31656/N
Agravado(s) : **Promede Engenharia Ltda - Epp**
Adv(s) : Ananda Cardoso Rosa - 57969/A, Gilles Sebastiao Gomes - 46102/N

17 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5105784.90.2023.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça : Estela de Freitas Rezende
Agravante(s) : **Unimed Goiania Cooperativa de Trabalho Médico**
Adv(s) : Ary Ferreira da Silva Filho - 63779/A
Agravado(s) : **Gilson dos Passos**
Adv(s) : Carlos Henrique Brito de Carvalho - 11715/N

18 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5253045.18.2023.8.09.0000
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **Banco Bradesco S/a**
Adv(s) : Robson Cunha do Nascimento Júnior - 24692/N
Agravado(s) : **Irene Rodrigues de Oliveira**
Adv(s) : Silvanio Amelio Marques - 31741/A



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

19 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5222256.06.2023.8.09.0107
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **Gabriel Silva Arantes**
Adv(s) : Tiago Fonseca Cunha - 31195/N
Agravado(s) : **Banco Volkswagen Sa**
Adv(s) : Roberta Beatriz do Nascimento - 42915/A

20 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5290112.54.2023.8.09.0020
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **Maria da Guia Trajano da Silva**
Adv(s) : Fernando Henrique Chiarini Lopes - 47030/N, Kamilla Dias de Oliveira - 47630/A
Agravado(s) : **Facta Financeira Sa**
Adv(s) : Paulo Eduardo Silva Ramos - 54014/A

21 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5274130.60.2023.8.09.0000
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **Eliane Marie de Amorim Melo Fonseca**
Adv(s) : Jordana de Carvalho Pinheiro - 32797/A, Lucas Cavalcanti Velasco - 29503/N
Agravado(s) : **Banco Rural S/a**
Adv(s) : Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 27024/S



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

22 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5304234.11.2023.8.09.0105
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **Carlos Henrique F. de Moraes, Luciane Silva Carvalho**
Adv(s) : Paula Cristina Alves Souza - 48516/A
Agravado(s) : **Jlw Mineiros Construções e Comércio Ltda**
Adv(s) :

23 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5268874.14.2023.8.09.0170
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **Kennedy Marcos Vieira**
Adv(s) : Pricylla Sauder de Oliveira Peres - 52667/A
Agravado(s) : **Domingos Pereira da Silva**
Adv(s) : Antonio Junio Ribeiro de Oliveira - 59148/S

24 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5251169.88.2023.8.09.0174
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SÉRGIO MENDONÇA DE ARAÚJO**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **Jaqueline Freire de Souza**
Adv(s) : Antenógenes Resende de Oliveira Júnior - 23886/N
Agravado(s) : **Spe Canedo Ltda**
Adv(s) : Diego Martins Silva do Amaral - 29269/N



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

25 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5308271.47.2023.8.09.0084
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SÉRGIO MENDONÇA DE ARAÚJO**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **Município de Itapirapua - Go**
Adv(s) : José Maria Silva Sobreiro - 10294/N
Agravado(s) : **Edson da Silva Matos Júnior, Eliene de Moura Matos Martins, Suely de Moura Matos Ribeiro**
Adv(s) : Gessy James da Silva de Melo - 32057/N

26 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5361028.76.2023.8.09.0000
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR FABIANO A. ARAGÃO**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **Dinovan Alves da Cruz**
Adv(s) : Leandro Ribeiro da Silva - 32278/N
Agravado(s) : **Espólio de Gilmar Florentino da Costa (representado Pela Inventariante Camila Mereb da Costa)**
Adv(s) :

27 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5314813.24.2023.8.09.0006
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SÉRGIO MENDONÇA DE ARAÚJO**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **Samuel Rodrigo de Castro Barreiro, Eliana Ferreira Cardozo**
Adv(s) : Getúlio Batista de Oliveira - 17427/N
Agravado(s) : **Sônia Irene Françóia Margon**
Adv(s) : Matheus Henrique Lins Rosa - 61418/A



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

28 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5299211.74.2023.8.09.0173
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR FABIANO A. ARAGÃO**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **Anderzon da Silva**
Adv(s) : Gisele Peres de Quinta Soares - 61335/A, Thais de Oliveira Pires - 62266/A
Agravado(s) : **Banco Itaucard S/a**
Adv(s) : José Carlos Skrzyszowski Junior - 29134/A

29 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5105589.30.2023.8.09.0076
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR FABIANO A. ARAGÃO**
Proc. de Justiça : Villis Marra Gomes
Agravante(s) : **José Roberto Freitas Pains**
Adv(s) : Fernando Costa Martins - 41515/N, Hartus Magnus Goncalves Bueno - 20447/N, Sandy Anunciação de Souza - 60773/A, Uhadan Borba de Matos - 53597/A
Agravado(s) : **Wilma Dias de Oliveira Pains**
Adv(s) : Dinalva Ribeiro de Sousa - 13340/N, Pedro Alves Oliveira - 48723/A

30 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5286276.03.2023.8.09.0011
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **Banco Bmg**
Adv(s) : Antonio de Moraes Dourado Neto - 23255/N
Agravado(s) : **Maria José Pires**
Adv(s) : Italo da Silva Fraga - 36864/N, Tiago dos Santos Ribeiro - 40046/N



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

31 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5253089.19.2023.8.09.0006
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **Antonio Walter de Moraes**
Adv(s) : Caique Iury Camargos - 58167/A
Agravado(s) : **Estado de Goiás**
Adv(s) : Fernando Iunes Machado - 21735/N

32 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5318801.15.2023.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça : Orlandina Brito Pereira
Agravante(s) : **Estado de Goiás**
Adv(s) : Patrícia Vieira Junker - 33038/N
Agravado(s) : **Jair Henrique Lemes**
Adv(s) : Marcos Paulo Matias - 40876/N

33 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5130419.38.2023.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR FABIANO A. ARAGÃO**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **Gustavo Lustosa de Carvalho Verneque**
Adv(s) : Agnaldo Felipe do Nascimento Bastos - 44647/N
Agravado(s) : **Instituto Aocp, Estado de Goias**
Adv(s) : Fernando Iunes Machado - 21735/N



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

34 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5363354.37.2023.8.09.0023
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR FABIANO A. ARAGÃO**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **Instituto Nacional de Educação Pesquisa Instrução e Segurança Inep Brasil**
Adv(s) : Rodrigo Henrique Fernandes - 48306/N
Agravado(s) : **Wemerson Ferreira Neves**
Adv(s) : Agnaldo Felipe do Nascimento Bastos - 44647/N

35 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5263828.40.2023.8.09.0139
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR FABIANO A. ARAGÃO**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **Banco Bmg Sa**
Adv(s) : Breiner Ricardo Diniz Resende Machado - 36537/A
Agravado(s) : **Edmar Caires Cardoso**
Adv(s) : Carlos Magno Alexandre Vieira - 39746/N

36 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5264514.28.2023.8.09.0011
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça : Eliete Sousa Fonseca Suavinha
Agravante(s) : **Irone Luiz Barbacena**
Adv(s) : Jocimar dos Santos - 30010/N
Agravado(s) : **Megafort Distribuidora Importacao e Exportacao Ltda**
Adv(s) : Gilberto Nunes de Lima - 13569/N



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

37 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5286026.03.2023.8.09.0000
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **Clinica Veterinária e Pet Shop Naves Ltda Me**
Adv(s) : Roberta Naves Gomes Borges - 14875/N
Agravado(s) : **Magda Gomes Garcia**
Adv(s) : Evellyn Santiago da Silva Lourenco - 38943/N, Karen Mirelle Rodrigues da Silva - 53017/A

38 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5230242.15.2023.8.09.0138
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça : Villis Marra Gomes
Agravante(s) : **99 Tecnologia Ltda**
Adv(s) : Fabio Rivelli - 39552/N
Agravado(s) : **Agencia Municipal de Mobilidade e Transito, Município de Rio Verde**
Adv(s) : Fabio Rivelli - 39552/N, Maria Nazaré Andrade Silva - 24041/N

39 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5309606.06.2023.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **Estado de Goiás**
Adv(s) : Juliana Ferreira Cruvinel Guerra - 17723/N
Agravado(s) : **Makro Atacadista Sa**
Adv(s) : Alessandra Romanholo Moya - 25439/N, Gustavo de Oliveira Machado - 21857/N, Iron Amadeu Camilo de Vasconcelos Naves - 21431/N, Luciano Valentim de Castro - 21487/N, Marcelo Rodrigues Felicio - 23573/N, Mario Comparato - 162670/A



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

40 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5774361.87.2022.8.09.0154

Comarca : GOIÂNIA

Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**

Proc. de Justiça :

Agravante(s) : **Estado de Goiás**

Adv(s) : Emília Santos Costa - 22374/N

Agravado(s) : **Magda Rosa de Castro**

Adv(s) : Edivaldo Bernardo da Silva - 44862/N, Klismann Carbonaro Almeida Andrade - 54162/A

41 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5268965.18.2023.8.09.0134

Comarca : GOIÂNIA

Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**

Proc. de Justiça :

Agravante(s) : **Kaick Brunno de Araújo Rossi**

Adv(s) : Kaick Brunno de Araujo Rossi - 57206/A

Agravado(s) : **Fabio Cruz da Silva**

Adv(s) : Fabiana Santana Silva - 39995/N

42 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5297920.28.2023.8.09.0112

Comarca : GOIÂNIA

Relator : **DESEMBARGADOR SÉRGIO MENDONÇA DE ARAÚJO**

Proc. de Justiça :

Agravante(s) : **Josiane Cristina Lopes Brasileira**

Adv(s) : Bruno Batista Rosa - 22122/N, Murilo Vasconcelos Lima - 42542/N

Agravado(s) : **Banco do Brasil S/a**

Adv(s) : Jose Arnaldo Janssen Nogueira - 40823/A, Servio Tulio de Barcelos - 30261/A



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

43 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5763196.61.2022.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR FABIANO A. ARAGÃO**
Proc. de Justiça : Wellington de Oliveira Costa
Agravante(s) : **Luzia Aparecida Duarte**
Adv(s) : Edvaldo Adriany Silva - 17345/N
Agravado(s) : **Estado de Goiás**
Adv(s) : Fernando lunes Machado - 21735/N

44 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5155857.66.2023.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR FABIANO A. ARAGÃO**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **Davi Souza de Oliveira**
Adv(s) : Albanita dos Passos Máximo - 41700/N
Agravado(s) : **Estado de Goiás**
Adv(s) : Fernando lunes Machado - 21735/N

45 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5264374.68.2023.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA ANA CRISTINA RIBEIRO PETERNELLA FRANÇA**
Proc. de Justiça : Willis Marra Gomes
Agravante(s) : **Pedro Augusto da Cruz**
Adv(s) : Denise Nogueira Silvario Teles - 66386/A, Diego Nonato de Paula - 36681/N, Rafael Almeida Oliveira - 36655/N
Agravado(s) : **Geovana Silva Santana**
Adv(s) : Katia Morgado Esteves Gusmã?o Garrote - 54159/A



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

46 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5291036.69.2023.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA ANA CRISTINA RIBEIRO PETERNELLA FRANÇA**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **Banco Bmg**
Adv(s) : Antonio de Moraes Dourado Neto - 57678/S
Agravado(s) : **Andre de Moraes Rossi**
Adv(s) : Mario Valdo Gomes Bezerra - 54567/A

47 - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5201743.88.2023.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SÉRGIO MENDONÇA DE ARAÚJO**
Proc. de Justiça : Sandra Beatriz Feitosa de Paula Dias
Agravante(s) : **Madero Industria e Comercio S.a. e Outros**
Adv(s) : Daniella Zagari Goncalves - 116343/A, Diana Piatti de Barros Lobo - 241582/A
Agravado(s) : **Estado do Goiás e Outro, Gerente De arrecadação e Fiscalização da Superintendência de Controle e fiscalização da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás**
Adv(s) : Fernando lunes Machado - 21735/N

48 - Remessa Necessária Cível

Número Processo : 5507364.61.2021.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça : Marilda Helena dos Santos
Autor(s) : **1º Autor(s): Biofórmula Farmácia de Manipulação Ltda**
Adv(s): Flavio Mendes Benincasa - 32967/A
Réu(s) : **1º Réu(s): Chefe de Vig. Sanitária da Secretaria Município de Goiania, Município de Goiânia**
Adv(s): Geovana Magalhães Freire Oliveira - 31383/N



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

49 - Remessa Necessária Cível

Número Processo : 5551391.38.2021.8.09.0049
Comarca : GOIANÉSIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça : Wellington de Oliveira Costa
Autor(s) : **1º Autor(s): Celi Rosa de Oliveira Miranda**
Adv(s):
Réu(s) : **1º Réu(s): Secretária Municipal de Saúde, Município de Goianésia**
Adv(s): Nedson Ferreira Alves Junior - 27974/N

50 - Remessa Necessária Cível

Número Processo : 5616293.79.2022.8.09.0076
Comarca : IPORÁ
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça : Wellington de Oliveira Costa
Autor(s) : **1º Autor(s): Estado de Goiás**
Adv(s): Ariana Vieira Nunes Caixeta - 41371/N, Fernando Iunes Machado - 21735/N
Réu(s) : **1º Réu(s): Ministério Público do Estado de Goiás, em Substituição Processual A Maria Lúcia de Moraes**
Adv(s):

51 - Remessa Necessária Cível

Número Processo : 5742069.13.2019.8.09.0006
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR FABIANO A. ARAGÃO**
Proc. de Justiça : José Eduardo Veiga Braga
Autor(s) : **1º Autor(s): Maycon Douglas Abreu de Souza**
Adv(s): Fernando da Silva Goncalves - 62371/A, Gustavo Henrique Nascimento - 58726/A, Joao Victor Moreira de Carvalho - 54196/A
Réu(s) : **1º Réu(s): Diretor da Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito do Detran Go**
Adv(s): Rafael Vasconcelos Noletto - 41363/A



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

52 - Remessa Necessária Cível

Número Processo : 5142444.39.2022.8.09.0174
Comarca : SENADOR CANEDO
Relator : **DESEMBARGADOR FABIANO A. ARAGÃO**
Proc. de Justiça : Eliane Ferreira Fávaro
Autor(s) : **1º Autor(s): Kamila Divina Justiniano Dorneles Marques**
Adv(s): Breno Oliveira Adorno - 48784/A, Josimarcos Souza dos Santos - 57802/A
Réu(s) : **1º Réu(s): Município de Senador Canedo**
Adv(s): Marciely Ferreira de Paula - 20739/N

53 - Apelação / Remessa Necessária

Número Processo : 5269054.38.2019.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça : Wellington de Oliveira Costa
Apelante(s) : **1º Apelante(s): L.a. da Silva Carneiro & Cia Ltda**
Adv(s): Daniel Henrique de Souza Guimarães - 24534/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Superintendente de Controle e Fiscalização, Estado de Goiás**
Adv(s): Fernando lunes Machado - 21735/N

54 - Apelação / Remessa Necessária

Número Processo : 5633965.53.2021.8.09.0006
Comarca : ANÁPOLIS
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça : Dilene Carneiro Freire
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Estado de Goiás**
Adv(s): Fernando lunes Machado - 21735/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Fernando Cassino de Luna, Stefania Maria Drumond Gonçalves de Luna**
Adv(s): Marcelo Alvares Vicente - 158726/A



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

55 - Apelação / Remessa Necessária

Número Processo : 5617452.40.2019.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça : Regina Helena Viana
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Educacao de Goias Sintego**
Adv(s): Carlos Eduardo Ramos Jube - 10989/N
2º Apelante(s): Municipio de Goiânia
Adv(s): Camilla Matsuura de Lima - 37640/N, João Paulo Avila de Melo - 47572/A

Apelado(s) : **1º Apelado(s): Municipio de Goiânia**
Adv(s): Camilla Matsuura de Lima - 37640/N, João Paulo Avila de Melo - 47572/A
2º Apelado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Educacao de Goias Sintego
Adv(s): Carlos Eduardo Ramos Jube - 10989/N

56 - Apelação / Remessa Necessária

Número Processo : 5206277.46.2021.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA ANA CRISTINA RIBEIRO PETERNELLA FRANÇA**
Proc. de Justiça : José Carlos Mendonça
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Geraldo Jose da Silva Catalano Epp**
Adv(s): Bryanda Coelho da Silva - 22862/N

Apelado(s) : **2º Apelado(s): Geraldo Jose da Silva Catalano Epp**
Adv(s): Bryanda Coelho da Silva - 22862/N



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

57 - Apelação Cível

Número Processo : 5517725.11.2019.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Eliane Barbosa da Silva**
Adv(s): Diego Emerenciano Bringel de Oliveira - 24201/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Hospital Promed**
Adv(s): Alexandra de Melo Fessore Tabanes - 33548/A, João Bosco Luz de Morais - 14153/N, João Vicente Pereira Morais - 29256/N, Nelmaura Moreira da Silva - 49095/A, Rafaela Pereira Morais de Oliveira - 23242/N

58 - Apelação Cível

Número Processo : 5545911.39.2022.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Itapeva Xii Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-padronizados (fundo)**
Adv(s): Cauê Tauan de Souza Yaegashi - 357590/A
2º Apelante(s): Elisangela Silva e Sousa
Adv(s): Carolina Rocha Botti - 61875/S
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Elisangela Silva e Sousa**
Adv(s): Carolina Rocha Botti - 61875/S
2º Apelado(s): Itapeva Xii Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-padronizados (fundo)
Adv(s): Cauê Tauan de Souza Yaegashi - 357590/A



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

59 - Apelação Cível

Número Processo : 5272935.12.2020.8.09.0011
Comarca : APARECIDA DE GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça : Waldir Lara Cardoso
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Emanuel Fernandez Ferreira dos Santos**
Adv(s): Fabio Ferreira Aguiar - 48964/A
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Estado de Goiás**
Adv(s): Fernando Iunes Machado - 21735/N

60 - Apelação Cível

Número Processo : 5355656.27.2022.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Celg Distribuição S.a.**
Adv(s): Artur Henrique Bahia Azevedo - 46982/N, Dyogo Crosara - 23523/N, Felipe Campos Crosara - 48722/A, Laura Ferreira Alves de Carvalho - 34601/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Tokio Marine Seguradora S.a.**
Adv(s): Jorge Luis Bon Leite Filho - 309115/A

61 - Apelação Cível

Número Processo : 5428394.13.2022.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Empreendimento Imobiliário Betânia Ltda ? Spe**
Adv(s): Gabriel Nogueira Rafaini - 24062/A
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Vertilog Logística e Transportes Ltda**
Adv(s): Fernando Fernandes Borges Valadão - 32260/N



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

62 - Apelação Cível

Número Processo : 5445926.97.2022.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais S/a**
Adv(s): Jocimar Estalk - 247302/A
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.a.**
Adv(s): Artur Henrique Bahia Azevedo - 46982/N, Dyogo Crosara - 23523/N, Felipe Campos Crosara - 48722/A, Laura Ferreira Alves de Carvalho - 34601/N

63 - Apelação Cível

Número Processo : 5564439.58.2021.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Antonia Pereira Barros**
Adv(s): Silvanio Amelio Marques - 31741/A
2º Apelante(s): Itau Unibanco Sa - Credor
Adv(s): Renato Chagas Corrêa da Silva - 28449/A, Yana Cavalcante de Souza - 22930/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Itau Unibanco Sa - Credor**
Adv(s): Renato Chagas Corrêa da Silva - 28449/A, Yana Cavalcante de Souza - 22930/N
2º Apelado(s): Antonia Pereira Barros
Adv(s): Silvanio Amelio Marques - 31741/A



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

64 - Apelação Cível

Número Processo : 5005139.71.2022.8.09.0090
Comarca : JANDAIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça : Wellington de Oliveira Costa
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Município de Jandaia**
Adv(s): Paulo Cesar Bernardo - 10318/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Maria Divina Pereira da Silva**
Adv(s): Joao Antonio Araujo da Silva - 50242/A

65 - Apelação Cível

Número Processo : 5409214.71.2021.8.09.0107
Comarca : MORRINHOS
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Jusmar Francisca de Jesus**
Adv(s): Douglas Furtado de Oliveira - 51051/A
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Banco Panamericano Sa**
Adv(s): Roberta Beatriz do Nascimento - 42915/A

66 - Apelação Cível

Número Processo : 0003551.60.2008.8.09.0105
Comarca : MINEIROS
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Município de Mineiros**
Adv(s): Celismar Ferreira Borges Alves - 22399/N, Fernando Henrique Martins Cremonese - 25433/N, Luciana Lopes Cardoso - 20194/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Josina Paes Nascimento**
Adv(s):



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

67 - Apelação Cível

Número Processo : 5417114.45.2022.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Evangelina da Conceição Oliveira**
Adv(s): Nilson Reis da Silva - 20030/N, Roberta Oliveira Pedrosa - 48839/A, Rodrigo Maria Guimarães - 65894/S
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Banco Paraná Sa**
Adv(s): Manuela Ferreira Camers - 43107/N

68 - Apelação Cível

Número Processo : 5379992.37.2018.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Banco Cetelem S/a**
Adv(s): Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 37214/A
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Geni Alves de Oliveira**
Adv(s): Ednaldo Ribeiro Pereira - 26937/N, Helida Freitas Carvalho - 51553/A

69 - Apelação Cível

Número Processo : 5245301.81.2021.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Hapvida Assistencia Medica Ltda**
Adv(s): Jackeline Aline Alves Lino - 58517/A, João Bosco Luz de Moraes - 14153/N, João Vicente Pereira Moraes - 29256/N, Rafaela Pereira Moraes de Oliveira - 23242/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Maria Aurileia Vieira**
Adv(s): Frederico Horacio de Luiz Lopes - 43374/N, Mariana Gabriel Sara - 53228/A



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

70 - Apelação Cível

Número Processo : 5559237.36.2021.8.09.0137
Comarca : RIO VERDE
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça : Dilene Carneiro Freire
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Ministério Público do Estado de Goiás**
Adv(s):
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Franklin Wilson Xavier**
Adv(s): Lucas Cunha - 47593/A

71 - Apelação Cível

Número Processo : 5445399.48.2022.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Benedita Goncalves de Castro**
Adv(s): Alessandro Gonçalves de Castro - 22587/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Banco Ole Consignado S.a.**
Adv(s): Regina Maria Facca - 3246/A, Regina Maria Facca - 64995/S

72 - Apelação Cível

Número Processo : 5394417.69.2018.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Construtora Atlanta Ltda**
Adv(s): Valéria Morgana Lopes Santana Reis - 18590/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Sheila Michelle Ribeiro dos Santos**
Adv(s): Reynaldo Vieira Vasconcelos - 15319/N, Victor Gabriel Spindola Pereira - 45409/N



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

73 - Apelação Cível

Número Processo : 5497973.52.2021.8.09.0158
Comarca : SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça : José Carlos Mendonça
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Josenaldo Barreira da Silva**
Adv(s): Luciano de Macedo Carvalho - 53756/S, Lucineide Santos dos Anjos Estrela - 59897/A
Apelado(s) : **1º Apelado(s): José Alexandre Coelho Filho**
Adv(s):

74 - Apelação Cível

Número Processo : 5209911.50.2021.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça : José Carlos Mendonça
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Ferragista Real Ltda**
Adv(s): Ana Flavia Coelho de Oliveira Fagundes - 55383/A
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Estado de Goiás**
Adv(s): Fernando lunes Machado - 21735/N

75 - Apelação Cível

Número Processo : 5488238.10.2022.8.09.0174
Comarca : SENADOR CANEDO
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Credits Sociedade de Credito Direto S.a.**
Adv(s): Carlos Augusto Tortoro Junior - 247319/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Luciene Carvalho de Araujo Silva**
Adv(s): Maryna Rezende Dias Feitosa - 51657/A



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

76 - Apelação Cível

Número Processo : 5348588.62.2022.8.09.0039
Comarca : CUMARI - Desinstalada Resol 227/23
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Marlene Vicente da Silva, Sebastiao Vicente de Oliveira, Piedade de Fatima Oliveira, Gilber Vicente de Oliveira, Missionaria de Fátima Oliveira, Marli Vicente de Oliveira, Joao Batista Vicente (espólio), Maria Rodrigues de Oliveira**
Adv(s): Heber Carlos Rabelo - 15828/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Suzila Crizânatan Silvéria dos Santos Oliveira**
Adv(s): Acacio Estrela Vaz Neto - 48186/A, Felipe Rocha Carvalho - 66037/A, Joao de Sousa Neto - 52418/A

77 - Apelação Cível

Número Processo : 5059640.81.2022.8.09.0087
Comarca : ITUMBIARA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Bradesco Auto/re Companhia de Seguros**
Adv(s): Isabela Gomes Agnelli - 125536/A
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Enel Distribuição S/a**
Adv(s): Alexandre Iunes Machado - 17275/N

78 - Apelação Cível

Número Processo : 5389275.16.2020.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça : Dilene Carneiro Freire
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Jardim América Saúde Ltda**
Adv(s): Jackeline Aline Alves Lino - 58517/A, João Bosco Luz de Morais - 14153/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Arthur Borges Oliveira**
Adv(s): Kassio Kennedy Marques de Miranda - 53226/A



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

79 - Apelação Cível

Número Processo : 5751670.97.2022.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça : Eliane Ferreira Fávaro
Apelante(s) : **1º Apelante(s): José Francisco Dias**
Adv(s): Marco Tadeu de Paiva Silva - 278798/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Município de Goiânia**
Adv(s): Andre Quintino Silva Paiva - 281976/A, Eliane Pires Araújo - 47095/A

80 - Apelação Cível

Número Processo : 5613517.79.2021.8.09.0064
Comarca : GOIANIRA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Prime Assessoria e Cobrança - Eireli**
Adv(s): Fernando Pereira da Silva Cruz - 32080/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Paulino Cesar Neto**
Adv(s): Dirceu Parreira Gomes - 5177/N

81 - Apelação Cível

Número Processo : 5252528.59.2020.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Daniel Santos Costa**
Adv(s): Rodrigo de Lima Paulo - 26068/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvt S/a**
Adv(s): Jacó Carlos Silva Coelho - 13721/N



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

82 - Apelação Cível

Número Processo : 5079133.55.2022.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Maria Aparecida Faria Cursino**
Adv(s): Johnathan Vinicius Lemes Peixoto - 43045/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Banco Itaú Unibanco Sa**
Adv(s): Renato Chagas Corrêa da Silva - 28449/A, Yana Cavalcante de Souza - 22930/N

83 - Apelação Cível

Número Processo : 5598992.13.2022.8.09.0176
Comarca : NOVA CRIXÁS
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Eurípedes Marcelino Borges**
Adv(s): Marcus Vinicius Paulino Castro - 60527/A, Rodrigo Nunes de Mendonça - 50800/A
2º Apelante(s): Banco Cetelem Sa
Adv(s): Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 37214/A
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Banco Cetelem Sa**
Adv(s): Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 37214/A
2º Apelado(s): Eurípedes Marcelino Borges
Adv(s): Marcus Vinicius Paulino Castro - 60527/A, Rodrigo Nunes de Mendonça - 50800/A



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

84 - Apelação Cível

Número Processo : 5680283.17.2022.8.09.0085
Comarca : ITAPURANGA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Vilma Augusta de Lima**
Adv(s): Mara Camilla de Souza Nascimento - 39471/N, River Paulo Siqueira de Souza - 21619/N, Roberta Ribeiro Rodrigues - 30351/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Banco do Brasil S.a.**
Adv(s): Louise Rainer Pereira Gionedis - 36134/A, Nelson Pilla Filho - 33722/S

85 - Apelação Cível

Número Processo : 5307343.73.2019.8.09.0137
Comarca : RIO VERDE
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Rute Inacia Oliveira**
Adv(s): Keyze Ferreira de Oliveira Medeiros - 59099/A, Rayanne Teles Moraes de Melo - 33998/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): São Francisco Sistemas de Saúde Sociedade Empresária Limitada**
Adv(s): João Bosco Luz de Morais - 14153/N, João Vicente Pereira Morais - 29256/N, Nelmaura Moreira da Silva - 49095/A

86 - Apelação Cível

Número Processo : 0448632.98.2010.8.09.0168
Comarca : ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): O Estado de Goiás**
Adv(s): Ana Carolina Simarro Rios Chaer - 21699/N, Flavio Dourado Gabaldo - 64974/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Antonio M dos Santos Acabamentos**
Adv(s):



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

87 - Apelação Cível

Número Processo : 5135958.76.2021.8.09.0011
Comarca : APARECIDA DE GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Município de Aparecida de Goiania/go**
Adv(s): Fabio Camargo Ferreira - 24663/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Katiane Marcia Teixeira Dias**
Adv(s):

88 - Apelação Cível

Número Processo : 5022023.35.2021.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Maria Geisa de Sousa**
Adv(s): Josserrand Massimo Volpon - 30669/N, Maryna Rezende Dias Feitosa - 51657/A
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Financeira Alfa S/a Crédito, Financiamento e Investimento**
Adv(s): Luciano Gonç?alves Olivieri - 38762/S

89 - Apelação Cível

Número Processo : 5362178.70.2022.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Bruno Netto Ferraz**
Adv(s): Luiz Carlos Damous da Cunha - 18459/A
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Elizabete Maria da Silva Martins**
Adv(s): Iuri Bontempo Costa - 59564/A, Lisa Pessoa Souza - 59515/A



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

90 - Apelação Cível

Número Processo : 5668034.39.2022.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça : Eliete Sousa Fonseca Suavinha
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Município de Goiania**
Adv(s): Andre Quintino Silva Paiva - 281976/A
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Danyel Vinicius Lima Miranda**
Adv(s): Darso Pereira Garcia - 30293/N

91 - Apelação Cível

Número Processo : 5196033.24.2022.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Banco C Consignado Sa**
Adv(s): Feliciano Lyra Moura - 21714/A
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Joanir Inacio Rangel**
Adv(s): Raphael Rodrigues de Oliveira e Silva - 22470/N

92 - Apelação Cível

Número Processo : 5461818.60.2017.8.09.0006
Comarca : ANÁPOLIS
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Wesley Rodrigues do Amaral**
Adv(s): Bruno Braz Sandre - 32291/N, Mateus Carvalho Neto - 34166/N, Thiago dos Santos Moreira - 34179/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Município de Anápolis**
Adv(s): Luciana Muniz - 14715/N



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

93 - Apelação Cível

Número Processo : 0228728.13.2011.8.09.0113
Comarca : NIQUELÂNDIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Arnaldo Aparecido Castaldo**
Adv(s): Jadson Goncalves de Lima - 16032/N
2º Apelante(s): Nilson da Silva Rodrigues
Adv(s): Domingos José de Brito - 18236/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Estado de Goiás, Nilson da Silva Rodrigues**
Adv(s): Alerte Martins de Jesus - 12167/N, Anahara Domingos Justino - 37127/N,
Domingos José de Brito - 18236/N
2º Apelado(s): Arnaldo Aparecido Castaldo
Adv(s): Jadson Goncalves de Lima - 16032/N

94 - Apelação Cível

Número Processo : 5331147.32.2022.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça : Estela de Freitas Rezende
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Manoel Batista de Almeida**
Adv(s): Marco Tadeu de Paiva Silva - 278798/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Município de Goiânia**
Adv(s): Allam Lourenco Rocha - 42069/A, Derberth Paula de Vasconcelos - 48872/A



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

95 - Apelação Cível

Número Processo : 0288273.69.2012.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Banco do Brasil S/a**
Adv(s): Bryan Miotto - 31121/N, Renata Gonçalves Costa e Silva - 33227/N, Renato Mendonça Santos - 15502/N
2º Apelante(s): Município de Goiania
Adv(s): Ana Carolina Pinto Chaves - 47823/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Município de Goiania**
Adv(s): Ana Carolina Pinto Chaves - 47823/N
2º Apelado(s): Banco do Brasil S/a
Adv(s): Bryan Miotto - 31121/N, Renata Gonçalves Costa e Silva - 33227/N, Renato Mendonça Santos - 15502/N

96 - Apelação Cível

Número Processo : 5428357.08.2022.8.09.0173
Comarca : SÃO SIMÃO
Relator : **DESEMBARGADOR SÉRGIO MENDONÇA DE ARAÚJO**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Banco Bmg S.a**
Adv(s): Sérgio Gonini Benício - 59831/S
2º Apelante(s): Irazina Maria Candida
Adv(s): Gustavo Vasconcelos de Andrade - 59369/A
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Irazina Maria Candida**
Adv(s): Gustavo Vasconcelos de Andrade - 59369/A
2º Apelado(s): Banco Bmg S.a
Adv(s): Sérgio Gonini Benício - 59831/S



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

97 - Apelação Cível

Número Processo : 0137312.07.2016.8.09.0139
Comarca : RUBIATABA
Relator : **DESEMBARGADOR FABIANO A. ARAGÃO**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Leticia Maria de Jesus Pires**
Adv(s): Marilda Ferreira Machado Leal - 28276/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Hospital Municipal de Rubiataba, Municipio de Rubiataba, Estado de Goiás**
Adv(s): Anahara Domingos Justino - 37127/N, Eduardo Costa Ferreira - 19220/N, Elmiro Ivan Barbosa de Souza - 22342/N, Fernando Lunes Machado - 21735/N, Luiz Eduardo Brandão - 17978/N, Rodrigo de Luqui Almeida Silva - 41366/N, Viviane de Castro Silva - 33901/N

98 - Apelação Cível

Número Processo : 0268259.26.2016.8.09.0083
Comarca : ITAPACI
Relator : **DESEMBARGADOR FABIANO A. ARAGÃO**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Luiza Maria da Silva, Eliones Luiz da Silva**
Adv(s): Patricia Andrieli Gomes Camilo Costa - 31849/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Edivaldo Gomes de Castro**
Adv(s): Rafael de Freitas Barreto - 29102/N

99 - Apelação Cível

Número Processo : 5060740.82.2022.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SÉRGIO MENDONÇA DE ARAÚJO**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Wander Pereira da Silva**
Adv(s): Jorge Francisco dos Santos - 45997/A
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Pinheiros Veiculos Ltda, Fca Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda**
Adv(s): Felipe Gazola Vieira Marques - 34847/A, Guilherme Oliveira Bentzen e Silva - 34391/N, Renato Mulser - 33497/N



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

100 - Apelação Cível

Número Processo : 5500135.84.2020.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SÉRGIO MENDONÇA DE ARAÚJO**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Unilentes Industrial Comercial de Lentes Ltda**
Adv(s): Cezer de Melo Pinho - 26012/N, Matheus Palmeira Figueiredo - 33173/A,
Nelson Wilians Fraton Rodrigues - 27024/S
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Estado de Goiás**
Adv(s): Fernando Iunes Machado - 21735/N

101 - Apelação Cível

Número Processo : 5665256.37.2019.8.09.0040
Comarca : EDÉIA
Relator : **DESEMBARGADOR SÉRGIO MENDONÇA DE ARAÚJO**
Proc. de Justiça : Waldir Lara Cardoso
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Alex de Souza Soares**
Adv(s): Alessandra Dias de Vasconcelos - 30547/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Gabriela Cardoso Marciano Souza**
Adv(s): Andréa Helena Manfré - 277162/N

102 - Apelação Cível

Número Processo : 5520399.54.2022.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SÉRGIO MENDONÇA DE ARAÚJO**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Marcos de Sousa**
Adv(s): Gabriel Cosme de Azevedo - 67483/A, Josã? Carlos Delgado Lima Junior - 33753/A
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Unimed Goiania Cooperativa de Trabalho Médico**
Adv(s): Karenn Larisse Santos Pacheco - 42539/N, Thayanne Saraiva Cardoso de Souza - 43965/N



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

103 - Apelação Cível

Número Processo : 5737355.05.2022.8.09.0006
Comarca : ANÁPOLIS
Relator : **DESEMBARGADOR FABIANO A. ARAGÃO**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Benedita Pereira Silva**
Adv(s): George Hidasí Filho - 39612/A, Luciano Henrique Soares de Oliveira Aires - 11663/S
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Banco Pan Sa**
Adv(s): Yana Cavalcante de Souza - 22930/N

104 - Apelação Cível

Número Processo : 5410647.49.2022.8.09.0116
Comarca : PADRE BERNARDO
Relator : **DESEMBARGADOR FABIANO A. ARAGÃO**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Brb Financeira Sa**
Adv(s): Jorge Donizeti Sanchez - 50894/S
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Francisco de Assis Rodrigues Melo**
Adv(s): Luisa Alencastro Veiga Borges - 45665/A, Renato Gomes Imai - 38781/A

105 - Apelação Cível

Número Processo : 5500663.17.2021.8.09.0138
Comarca : RIO VERDE
Relator : **DESEMBARGADOR FABIANO A. ARAGÃO**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Luizacred Sa**
Adv(s): Bruno Cavarge Jesuino dos Santos - 242278/A
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Agencia Municipal de Defesa do Consumidor de Rio Verde Go**
Adv(s): João José Vilela de Andrade - 27703/N



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

106 - Apelação Cível

Número Processo : 5455070.03.2019.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR FABIANO A. ARAGÃO**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Edilson Ribeiro Izidero, Elieú Ribeiro Izideiro, Viviane Rodrigues Ribeiro Fernandes**
Adv(s): Rina de Oliveira Campbell Pena - 18582/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Leonardo Rizzo Participações Imobiliárias Ltda, G-7 Empreendimentos Imobiliários Ltda**
Adv(s): Ana Cristina de Souza Dias - 17251/N

107 - Apelação Cível

Número Processo : 5679097.61.2022.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça : Dilene Carneiro Freire
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Nelson Cardoso**
Adv(s): Marco Tadeu de Paiva Silva - 278798/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Município de Goiânia**
Adv(s): Andre Quintino Silva Paiva - 281976/A

108 - Apelação Cível

Número Processo : 0291604.09.2016.8.09.0087
Comarca : ITUMBIARA
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Cacilda Barbosa de Andrade**
Adv(s): Guto Diniz Cintra - 27310/N, Jose Mario de Oliveira Junior - 27433/N, Marcelo de Moraes Soares - 34597/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Instituto de Previdencia dos Servidores Municipais de Itumbiara - Ipasmi**
Adv(s): Letícia Lara Rocha - 60949/A, Mauro André Branquinho Ferreira - 26853/N



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

109 - Apelação Cível

Número Processo : 5362212.09.2022.8.09.0160
Comarca : NOVO GAMA
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Aymoré Credito, Financiamento e Investimento S/a**
Adv(s): Jose Milton Villela de Oliveira - 73736/A
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Rodrigo Aquino de Sousa**
Adv(s):

110 - Apelação Cível

Número Processo : 5642738.41.2022.8.09.0010
Comarca : ANICUNS
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Maria Abadia**
Adv(s): Wagner Verissimo do Nascimento - 30216/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Banco Cetelem Sa**
Adv(s): Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 37214/A

111 - Apelação Cível

Número Processo : 5630905.28.2019.8.09.0011
Comarca : APARECIDA DE GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Sebastiana Soares e Silva, Paulo Felizardo de Almeida, Terezinha Januário de Almeida**
Adv(s): Marco Tadeu de Paiva Silva - 278798/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): José Rodrigues de Souza**
Adv(s): Marciliane Guerra da Silva - 30302/A



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

112 - Apelação Cível

Número Processo : 5406931.86.2021.8.09.0168
Comarca : ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Andrea Tavares Lima**
Adv(s): Laã?s Benito Cortes da Silva - 415467/A
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Claro Sa**
Adv(s): Marcelo da Silva Vieira - 30454/N

113 - Apelação Cível

Número Processo : 5651647.13.2021.8.09.0138
Comarca : RIO VERDE
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): João Carlos Silva Costa**
Adv(s): Julio Leoncio Neto - 6660/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Comandante Geral da Pmgo, Estado de Goias**
Adv(s): Adriane Nogueira Naves - 36056/N, Bruno Moraes Faria Monteiro Belem - 24217/N, Fernando lunes Machado - 21735/N, Frederico Antunes Costa Tormin - 19281/N, Juliana Pereira Diniz Prudente - 18587/A, Marcio Alessandro de Santiago Potenciano - 14212/N

114 - Apelação Cível

Número Processo : 5269720.42.2022.8.09.0113
Comarca : NIQUELÂNDIA
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Moacy Oliveira Andrade**
Adv(s): Kahik Onofre Vieira - 45891/A
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Banco Bmg Sa**
Adv(s): Sérgio Gonini Benício - 59831/S



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

115 - Apelação Cível

Número Processo : 5074974.69.2022.8.09.0051
Comarca : IPAMERI
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça : Eliane Ferreira Fávaro
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Adilson Souza de Jesus**
Adv(s): Anselmo da Silva Moreira - 14965/N, Caroline Meirelles Borges de Sales - 59544/A, Walquiria Meirelles Borges - 27173/N
2º Apelante(s): Kaue Handelly Campos Jesus Representado Por Sua Mãe Dayana Izabel Ribeiro Campos
Adv(s): Danillo Rafael Caixeta - 49011/A
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Kaue Handelly Campos Jesus Representado Por Sua Mãe Dayana Izabel Ribeiro Campos**
Adv(s): Danillo Rafael Caixeta - 49011/A
2º Apelado(s): Adilson Souza de Jesus
Adv(s): Anselmo da Silva Moreira - 14965/N, Caroline Meirelles Borges de Sales - 59544/A, Walquiria Meirelles Borges - 27173/N

116 - Apelação Cível

Número Processo : 5476557.29.2019.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça : Eliane Ferreira Fávaro
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Paulo Henrique Coelho Fortunato**
Adv(s): Warda Antônia de Siqueira do Amaral - 37296/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Estado de Goiás**
Adv(s): Fernando Lunes Machado - 21735/N, Valkíria Costa Souza - 22373/N



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

117 - Apelação Cível

Número Processo : 5088227.32.2019.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça : Estela de Freitas Rezende
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Estado de Goiás**
Adv(s): Fernando Iunes Machado - 21735/N
2º Apelante(s): Editora Globo S/a
Adv(s): Cleópatra Fernandes Verechia Melo - 23026/N, Scheilla de Almeida Mortoza N. Rodrigues - 11361/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Editora Globo S/a**
Adv(s): Cleópatra Fernandes Verechia Melo - 23026/N, Scheilla de Almeida Mortoza N. Rodrigues - 11361/N
2º Apelado(s): Estado de Goiás
Adv(s): Fernando Iunes Machado - 21735/N

118 - Apelação Cível

Número Processo : 5191059.71.2021.8.09.0117
Comarca : PALMEIRAS DE GOIÁS
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Estado de Goiás**
Adv(s): Fernando Iunes Machado - 21735/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Lucilania Alves Silva**
Adv(s): Klismann Carbonaro Almeida Andrade - 54162/A



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

119 - Apelação Cível

Número Processo : 5176745.61.2020.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Victor Queiroz de Almeida**
Adv(s): Gustavo Monteiro Barbosa - 53814/A
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S/a**
Adv(s): Edyen Valente Calepis - 8767/A, Jackson Freire Jardim Santos - 56453/S, Luiz Henrique Vieira - 55639/S

120 - Apelação Cível

Número Processo : 5620792.25.2019.8.09.0137
Comarca : RIO VERDE
Relator : **DESEMBARGADOR FABIANO A. ARAGÃO**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Seguradora Lider do Consorcio do Seguro Dpvat Sa**
Adv(s): Jackson Freire Jardim Santos - 56453/S, Luiz Henrique Vieira - 55639/S
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Giselle da Rocha Alves**
Adv(s): João Paulo Pieroni - 32874/N

121 - Apelação Cível

Número Processo : 0450245.27.2015.8.09.0024
Comarca : CALDAS NOVAS
Relator : **DESEMBARGADOR FABIANO A. ARAGÃO**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Damiao da Silva Junior**
Adv(s): Euripedes de Araujo Mendes Junior - 14438/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Lorrane Pereira dos Santos**
Adv(s): Carlos Martins de Oliveira - 17544/N, Kaick Almeida Falloni - 49139/A



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

122 - Apelação Cível

Número Processo : 5494186.50.2018.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR FABIANO A. ARAGÃO**
Proc. de Justiça : Abraão Júnior Miranda Coelho
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Coty Brasil Comercio Ltda.**
Adv(s): Livia Heringer Suzana - 286627/A, Marco Antão Gomes Behrndt - 173362/A, Rodrigo Cesar de Oliveira Marinho - 233248/S
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Superintendente da Receita da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, Estado de Goiás**
Adv(s): Adriane Nogueira Naves - 36056/N, Fernando Iunes Machado - 21735/N, Marcio Alessandro de Santiago Potenciano - 14212/N, Paulo Cesar Neo de Carvalho - 20161/N

123 - Apelação Cível

Número Processo : 5265943.75.2021.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR FABIANO A. ARAGÃO**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Allianz Seguros S/a.**
Adv(s): Elton Carlos Vieira - 99455/A
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Companhia Energética do Estado de Goiás**
Adv(s): Dyogo Crosara - 23523/N, Felipe Campos Crosara - 48722/A

124 - Apelação Cível

Número Processo : 5704479.06.2019.8.09.0134
Comarca : QUIRINÓPOLIS
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Hospital Quirinópolis - Go**
Adv(s): Silvanio Barcelos Ferreira - 20645/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Roseli Resende de Oliveira**
Adv(s): Maykon Antonio de Rezende - 41780/N



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

125 - Apelação Cível

Número Processo : 5284421.34.2021.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Lucas Uchoa**
Adv(s): Guilherme Correia Evaristo - 33791/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Lojas Riachuelo Sa**
Adv(s): Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 27024/S

126 - Apelação Cível

Número Processo : 5455710.74.2017.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Alisson Carlos Araujo Silva**
Adv(s): Marcelo Pacheco de Brito Junior - 46250/N, Matheus de Oliveira Costa - 45633/N, Valdir José de Medeiros Filho - 19173/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Associação Chapecoence de Futebol**
Adv(s): Gislaíne Leonardo - 28104/A, Marcelo Zolet - 6694/A

127 - Apelação Cível

Número Processo : 5706803.24.2019.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SÉRGIO MENDONÇA DE ARAÚJO**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Banco Bradescard S/a**
Adv(s): Mozart Victor Russomano Neto - 47576/S
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Lazaro Soares Pinto**
Adv(s): José Manoel de Oliveira Moura - 22690/N



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

128 - Apelação Cível

Número Processo : 5122795.10.2018.8.09.0019
Comarca : BURITI ALEGRE
Relator : **DESEMBARGADOR SÉRGIO MENDONÇA DE ARAÚJO**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Grupo Zoe Ltda, Rede Brasileira de Radio e Televisao Ltda, Radio e Televisao Record S/a**
Adv(s): Aluisio Marcos de Souza - 38376/N, Ana Paula Batista Poli - 155063/A, Luiz Eduardo Boaventura Pacifico - 117515/A, Maria Aparecida Batista Arantes - 33782/N, Ronny André Rodrigues - 10670/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Luiz Carlos Duarte**
Adv(s): Paulo Gustavo Balduino da Silva Oliveira - 42891/A, Wedsley Ferreira de Paula - 40976/N

129 - Apelação Cível

Número Processo : 5597194.98.2022.8.09.0149
Comarca : TRINDADE
Relator : **DESEMBARGADOR SÉRGIO MENDONÇA DE ARAÚJO**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Regina Lucia Barcelos Ferreira**
Adv(s): Silvanio Amelio Marques - 31741/A
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Banco Bmg Sa**
Adv(s): Renato Chagas Corrêa da Silva - 28449/A

130 - Apelação Cível

Número Processo : 5129532.85.2022.8.09.0149
Comarca : TRINDADE
Relator : **DESEMBARGADOR FABIANO A. ARAGÃO**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Antonia Batista da Costa**
Adv(s): Johnathan Vinicius Lemes Peixoto - 43045/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Banco Itaú Consignado S.a**
Adv(s): Renato Chagas Corrêa da Silva - 28449/A, Yana Cavalcante de Souza - 22930/N



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

131 - Apelação Cível

Número Processo : 5102907.17.2022.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR FABIANO A. ARAGÃO**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Telefônica Brasil S/a (vivo)**
Adv(s): Alexandre Borges Ferreira - 49530/A, Diego Lisboa Campos - 39316/N, Joao Carlos Martins Alves - 44631/N, Kellen Venina da Silva - 45090/N, Wilker Bauher Vieira Lopes - 29320/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Ellen Cristina da Silva Rodrigues**
Adv(s): Marco Tadeu de Paiva Silva - 278798/N

132 - Apelação Cível

Número Processo : 5507907.57.2018.8.09.0152
Comarca : URUAÇU
Relator : **DESEMBARGADOR FABIANO A. ARAGÃO**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Lucirlei Marques Naves Vasconcelos**
Adv(s): Helio Ailton Pedrozo - 10522/N, Nilton Santos de Almeida Filho - 39163/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Cristiane Batista Moreira Maróstica, Emilson Maróstica**
Adv(s): Kátia Pereira dos Santos Paiva - 27265/N, Paulo Gonçalves de Paiva - 17027/N

133 - Apelação Cível

Número Processo : 5128630.61.2022.8.09.0011
Comarca : APARECIDA DE GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA ANA CRISTINA RIBEIRO PETERNELLA FRANÇA**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Município de Aparecida de Goiania/go**
Adv(s): Cintia de Freitas Marques - 23314/N, Flávio Machado Nogueira - 10207/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Euripedes da Gloria Marques Noronha**
Adv(s):



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

134 - Apelação Cível

Número Processo : 5079188.06.2022.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA ANA CRISTINA RIBEIRO PETERNELLA FRANÇA**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Maria Aparecida Faria Cursino**
Adv(s): Johnathan Vinicius Lemes Peixoto - 43045/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Banco Itaú Unibanco Sa**
Adv(s): Renato Chagas Corrêa da Silva - 28449/A, Yana Cavalcante de Souza - 22930/N

135 - Apelação Cível

Número Processo : 5245547.82.2018.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA ANA CRISTINA RIBEIRO PETERNELLA FRANÇA**
Proc. de Justiça : Eliane Ferreira Fávaro
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Emili Vitoria Mendes de Assis**
Adv(s): Rodrigo de Lima Paulo - 26068/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S/a**
Adv(s): Edyen Valente Calepis - 28442/A

136 - Apelação Cível

Número Processo : 5114910.67.2023.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA ANA CRISTINA RIBEIRO PETERNELLA FRANÇA**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Simao Traico**
Adv(s): Felipe Nascimento Amorim - 63076/A, Jaciara Alves Lopes - 34715/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Banco Toyota do Brasil S.a.**
Adv(s): Denis Aranha Ferreira - 200330/A, Graziela Cardoso de Araujo Ferri - 184989/A



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

137 - Apelação Cível

Número Processo : 5170973.56.2021.8.09.0157
Comarca : VIANÓPOLIS
Relator : **DESEMBARGADORA ANA CRISTINA RIBEIRO PETERNELLA FRANÇA**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Inova Transportes Especiais Eireli**
Adv(s): Gustavo Mariano de Oliveira - 42100/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Danilo Mattos Guimaraes & Cia. Ltda.**
Adv(s): Cristiene Pereira Silva - 21768/A

138 - Apelação Cível

Número Processo : 5512987.47.2021.8.09.0006
Comarca : ANÁPOLIS
Relator : **DESEMBARGADORA ANA CRISTINA RIBEIRO PETERNELLA FRANÇA**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Município de Anápolis**
Adv(s): Luciana Ferreira Garcia Rocha - 16788/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Maria Madalena de Oliveira**
Adv(s): Jeovah Viana Borges Junior - 12545/N, Matheus Assunção de Gissi Borges - 63280/A, Matheus Farah - 63282/A

139 - Apelação Cível

Número Processo : 5090969.92.2021.8.09.0137
Comarca : RIO VERDE
Relator : **DESEMBARGADORA ANA CRISTINA RIBEIRO PETERNELLA FRANÇA**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Banco Bradesco S.a.**
Adv(s): Renato Chagas Corrêa da Silva - 28449/A, Yana Cavalcante de Souza - 22930/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Evelyn Moraes Salles**
Adv(s): Emanuel Alexandre dos Santos Neto - 57314/A, Joao Antonio Ferreira Pierazo - 61213/A, Kassiano Pedro Rosa - 57329/A



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

140 - Apelação Cível

Número Processo : 5616981.24.2019.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA ANA CRISTINA RIBEIRO PETERNELLA FRANÇA**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Karen Lúcia Guimarães Morais**
Adv(s): Eliane Beatriz Freitas Brasil - 42015/N, Weden Carlos de Paula Junior - 47530/A
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Estado de Goiás, Fundacao Universa**
Adv(s): Fernando Iunes Machado - 21735/N, Marco Tadeu de Paiva Silva - 278798/N, Valkíria Costa Souza - 22373/N

141 - Apelação Cível

Número Processo : 5363122.72.2022.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA ANA CRISTINA RIBEIRO PETERNELLA FRANÇA**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Banco Santander Brasil Sa**
Adv(s): Diego Monteiro Baptista - 153999/A
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Mário Jorge Rocha**
Adv(s): Renato Gomes Imai - 38781/A, Stephania de Araújo Tonhá - 32396/N

142 - Apelação Cível

Número Processo : 5014043.55.2023.8.09.0087
Comarca : ITUMBIARA
Relator : **DESEMBARGADORA ANA CRISTINA RIBEIRO PETERNELLA FRANÇA**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Ivaldira Maria Borges**
Adv(s): Luiz Fernando Cardoso Ramos - 54782/S
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Itaú Consignado Sa**
Adv(s):



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

143 - Apelação Cível

Número Processo : 5724112.91.2022.8.09.0006
Comarca : ANÁPOLIS
Relator : **DESEMBARGADOR SÉRGIO MENDONÇA DE ARAÚJO**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Camila Fernanda Vicente Andrade**
Adv(s): Carolina Rocha Botti - 61875/S
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Sky Serviços de Banda Larga Ltda**
Adv(s): Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 37214/A

144 - Apelação Cível

Número Processo : 5005365.04.2019.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SÉRGIO MENDONÇA DE ARAÚJO**
Proc. de Justiça : Abraão Júnior Miranda Coelho
Apelante(s) : **1º Apelante(s): Estado de Goiás**
Adv(s): Fernando Lunes Machado - 21735/N
2º Apelante(s): Am Pharma Produtos Farmaceuticos Ltda Me, Eletroceres Móveis Ltda, Ceres Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda, Jose Cunha dos Santos Me
Adv(s): Diego Marçal de Andrade - 40929/N, Eduardo Antonio Ribeiro - 40977/N, José Carlos Neves Marques - 43001/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): Am Pharma Produtos Farmaceuticos Ltda Me, Eletroceres Móveis Ltda, Ceres Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda, Jose Cunha dos Santos Me**
Adv(s): Diego Marçal de Andrade - 40929/N, Eduardo Antonio Ribeiro - 40977/N, José Carlos Neves Marques - 43001/N
2º Apelado(s): Estado de Goiás
Adv(s): Fernando Lunes Machado - 21735/N



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

145 - Tutela Antecipada Antecedente

Número Processo : 5123739.75.2023.8.09.0006
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça : Estela de Freitas Rezende
Requerente(s) : **Maria Lucia Clemente Ferreira**
Adv(s) : Ponciano Martins Souto - 36587/N
Requerido(s) : **Governo do Estado de Goiás, Município de Anápolis**
Adv(s) : Antonio Heli de Oliveira - 3472/N, Fernando Lunes Machado - 21735/N, Jose Rodrigues de Moura Junior - 39827/N, Valeska Rosa de Paiva - 18921/N

146 - Mandado de Segurança Cível - SEGREDO DE JUSTIÇA

Número Processo : 5229784.24.2023.8.09.0000
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça : Abraão Júnior Miranda Coelho
Impetrante(s) : **VDSB**
Adv(s) : Marco Tadeu de Paiva Silva - 278798/N
Impetrado(s) : **SESG**
Adv(s) :

147 - Agravo de Instrumento - SEGREDO DE JUSTIÇA

Número Processo : 5228266.40.2023.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça : Laura Maria Ferreira Bueno
Agravante(s) : **WAP**
Adv(s) : Marco Tadeu de Paiva Silva - 278798/N
Agravado(s) : **AVGA**
Adv(s) : Almiro Jose Alves Junior - 50531/A



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

148 - Agravo de Instrumento - SEGREDO DE JUSTIÇA

Número Processo : 5310097.13.2023.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **CEB**
Adv(s) : Bruno Winicius Queiroz de Moraes - 50214/A
Agravado(s) : **RGB**
Adv(s) :

149 - Agravo de Instrumento - SEGREDO DE JUSTIÇA

Número Processo : 5249621.90.2023.8.09.0024
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça : Marilda Helena dos Santos
Agravante(s) : **HBTS**
Adv(s) : Débora Rosa dos Reis - 57304/A
Agravado(s) : **HT**
Adv(s) : Ivonete Monteiro de Sousa - 47208/N

150 - Agravo de Instrumento - SEGREDO DE JUSTIÇA

Número Processo : 5287315.35.2023.8.09.0011
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **DWJ**
Adv(s) : Adélcio Souza Gusmão - 30589/N
Agravado(s) : **EIL**
Adv(s) : Marília Araguaia de Castro Sa Lima - 37413/N, Sidarta Staciari Rocha - 20630/N



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

151 - Agravo de Instrumento - SEGREDO DE JUSTIÇA

Número Processo : 5215714.02.2023.8.09.0000
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SÉRGIO MENDONÇA DE ARAÚJO**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **DJMA, NMA**
Adv(s) : Paloma Burgo Santos - 58289/A
Agravado(s) : **PAAJ**
Adv(s) : Pedro Antonio Rosa Neto Junior - 34801/N

152 - Apelação / Remessa Necessária - SEGREDO DE JUSTIÇA

Número Processo : 5184880.17.2022.8.09.0011
Comarca : APARECIDA DE GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça : Márcia de Oliveira Santos
Apelante(s) : **1º Apelante(s): MJA**
Adv(s): Marco Tadeu de Paiva Silva - 278798/N
2º Apelante(s): EG
Adv(s): Fernando Iunes Machado - 21735/N, Juliana Pereira Diniz Prudente - 18587/A
Apelado(s) : **1º Apelado(s): EG**
Adv(s): Fernando Iunes Machado - 21735/N, Juliana Pereira Diniz Prudente - 18587/A
2º Apelado(s): MJA
Adv(s): Marco Tadeu de Paiva Silva - 278798/N



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

153 - Apelação Cível - SEGREDO DE JUSTIÇA

Número Processo : 5064436.63.2021.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): CFB**
Adv(s): Juraci Joaquim Gonçalves - 25749/N
2º Apelante(s): SGD
Adv(s): Amanda Silveira Dantas - 42275/A, Diogo Silva Oliveira - 36110/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): SGD**
Adv(s): Amanda Silveira Dantas - 42275/A, Diogo Silva Oliveira - 36110/N
2º Apelado(s): CFB
Adv(s): Juraci Joaquim Gonçalves - 25749/N

154 - Apelação Cível - SEGREDO DE JUSTIÇA

Número Processo : 5289484.39.2022.8.09.0137
Comarca : RIO VERDE
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça : Marcelo Fernandes de Melo
Apelante(s) : **1º Apelante(s): IDG**
Adv(s): Warley Lopes Martins - 40382/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): WGS**
Adv(s): Renata Uchoa de Castro - 22930/A

155 - Apelação Cível - SEGREDO DE JUSTIÇA

Número Processo : 5410428.75.2022.8.09.0006
Comarca : ANÁPOLIS
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): UACTM**
Adv(s): Carla Franco Zannini - 25294/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): EODSS**
Adv(s): Hellen Santos Queiroz de Oliveira - 59419/A



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

156 - Apelação Cível - SEGREDO DE JUSTIÇA

Número Processo : 5515937.59.2019.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): WLDS**
Adv(s): Marco Tadeu de Paiva Silva - 278798/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): RCS**
Adv(s): Gabriela Marques Rosa Hamdan - 278792/N

157 - Apelação Cível - SEGREDO DE JUSTIÇA

Número Processo : 5076917.87.2023.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): NAR**
Adv(s): Marco Tadeu de Paiva Silva - 278798/N
Apelado(s) : **1º Apelado(s): MG**
Adv(s): Andre Quintino Silva Paiva - 281976/A

158 - Apelação Cível - SEGREDO DE JUSTIÇA

Número Processo : 5626967.35.2022.8.09.0006
Comarca : ANÁPOLIS
Relator : **DESEMBARGADORA ANA CRISTINA RIBEIRO PETERNELLA FRANÇA**
Proc. de Justiça :
Apelante(s) : **1º Apelante(s): LPP**
Adv(s): Alana Cavalcante de Carvalho - 70398/A, Felipe Rossi de Andrade - 40445/N, Máira Gonçalves Lemes do Nascimento - 70183/A
Apelado(s) : **1º Apelado(s): AGSB**
Adv(s): Heraclito Zanoni Pereira - 11050/A, Tatyanne Borges - 32170/N



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

159 - Agravo Interno Cível - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5271562.15.2023.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **1º Agravante(s): Micheli de Fátima Vila**
Adv(s): Humberto Pércles Rodrigues Rocha - 26210/N
Agravado(s) : **1º Agravado(s): Finamax S/a Crédito Financiamento e Investimento**
Adv(s):

160 - Agravo Interno Cível - Apelação Cível

Número Processo : 5261585.27.2020.8.09.0011
Comarca : APARECIDA DE GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SÉRGIO MENDONÇA DE ARAÚJO**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **1º Agravante(s): Jaqueline Batista dos Santos**
Adv(s): Adelição Souza Gusmão - 30589/N
Agravado(s) : **1º Agravado(s): Banco do Brasil S/a**
Adv(s): Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - 27024/S

161 - Agravo Interno Cível - Apelação / Remessa Necessária

Número Processo : 5485531.89.2018.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SÉRGIO MENDONÇA DE ARAÚJO**
Proc. de Justiça : Altamir Rodrigues Vieira Junior
Agravante(s) : **1º Agravante(s): Bsc Comercio de Cosméticos Ltda. ? Me**
Adv(s): Gabriel Marques Oliveira Dias - 47978/A, Ramses Augusto Correa de Oliveira - 55358/A, Shirley Marques de Oliveira - 57066/A
Agravado(s) : **1º Agravado(s): Estado de Goiás**
Adv(s): Daniel Barbosa Fernandes - 21055/N, Fernando Iunes Machado - 21735/N, Paulo Cesar Neo de Carvalho - 20161/N



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ ÀS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

162 - Agravo Interno Cível - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5270316.81.2023.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **1º Agravante(s): Alessandro Batista da Silva**
Adv(s): Gabriela Sabrina Fernandes dos Santos - 67438/A, Grycor Alves de Azevedo - 53628/A
Agravado(s) : **1º Agravado(s): Condomínio Edifício Caliandra Residence Club**
Adv(s): Paulo Esteves Silva Carneiro - 48070/S

163 - Agravo Interno Cível - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5202082.68.2023.8.09.0044
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **1º Agravante(s): Loteadora e Urbanizadora Imperatriz Ltda**
Adv(s): Alexandre Danillo Soares - 34702/A, Waldemar Alves de Sousa Camacho Júnior - 20335/N
Agravado(s) : **1º Agravado(s): Município de Formosa**
Adv(s): Alessandro de Sousa Oliveira - 28308/N, Italo Jose Barbosa Xavier - 30793/A

164 - Agravo Interno Cível - Apelação Cível

Número Processo : 0344154.67.2015.8.09.0102
Comarca : MARA ROSA
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **1º Agravante(s): Cooperativa dos Produtores de Acafrao de Mara Rosa**
Adv(s): Antônio José Costa Filho - 32695/N, Helder Vaz Veloso - 45632/A
Agravado(s) : **1º Agravado(s): Eli Moreira da Silva**
Adv(s): Emersom Baliza Correia - 22807/N



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

165 - Agravo Interno Cível - Apelação Cível

Número Processo : 5503720.18.2018.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **1º Agravante(s): Banco do Brasil S.a.**
Adv(s): Nei Calderon - 114904/A
Agravado(s) : **1º Agravado(s): Conceição Aparecida Silva Vasconcelos**
Adv(s): Calixto Dias Pereira Neto - 41764/N

166 - Agravo Interno Cível - Apelação Cível

Número Processo : 5186513.63.2022.8.09.0011
Comarca : APARECIDA DE GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SÉRGIO MENDONÇA DE ARAÚJO**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **1º Agravante(s): Wallisson dos Santos Vieira**
Adv(s): Sandoval Gomes Loiola Junior - 47776/A
2º Agravante(s): Serasa S/a
Adv(s): Juliana Augusta Carvalho Paiva - 186484/A, Renato Chagas Corrêa da Silva - 28449/A, Yana Cavalcante de Souza - 22930/N
Agravado(s) : **1º Agravado(s): Serasa S/a**
Adv(s): Juliana Augusta Carvalho Paiva - 186484/A, Renato Chagas Corrêa da Silva - 28449/A, Yana Cavalcante de Souza - 22930/N
2º Agravado(s): Wallisson dos Santos Vieira
Adv(s): Sandoval Gomes Loiola Junior - 47776/A



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

167 - Agravo Interno Cível - Apelação Cível

Número Processo : 5440682.61.2020.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA ANA CRISTINA RIBEIRO PETERNELLA FRANÇA**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **1º Agravante(s): Herivelton Araujo Nunes**
Adv(s): Divanilton Alves e Silva - 57178/A, Kátia Cristine Bernardes e Silva - 59098/A, Marceonis Gonçalves - 36290/N
Agravado(s) : **1º Agravado(s): Estado de Goiás**
Adv(s): Verônica Issi Simões Bastos - 20793/N

168 - Agravo Interno Cível - Apelação Cível

Número Processo : 5021007.69.2021.8.09.0011
Comarca : APARECIDA DE GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA ANA CRISTINA RIBEIRO PETERNELLA FRANÇA**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **1º Agravante(s): Aymoré Crédito Financiamento e Investimento Sa**
Adv(s): Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa - 37214/A
Agravado(s) : **1º Agravado(s): Rosilene de Sena Rodrigues**
Adv(s): Fillipe Câmara Batista - 31017/N

169 - Agravo Interno Cível - Apelação Cível

Número Processo : 5430708.29.2022.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA ANA CRISTINA RIBEIRO PETERNELLA FRANÇA**
Proc. de Justiça :
Agravante(s) : **1º Agravante(s): Banco Itaucard S/a**
Adv(s): José Carlos Skrzyszowski Junior - 29134/A
Agravado(s) : **1º Agravado(s): R L Gomes Eireli**
Adv(s): Cleiton Fideles de Carvalho - 48815/A



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

170 - Embargos de Declaração Cível - Apelação Cível

Número Processo : 5454007.76.2021.8.09.0178
Comarca : MAURILÂNDIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Embargante(s) : **1º Embargante(s): Fernando Antonio Alves Prudente, Andreia de Paula Gomes Prudente**
Adv(s): Guilherme Silva Rodrigues - 35000/N, Vinícius Gonçalves Bento - 36317/N
Embargado(s) : **1º Embargado(s): Cambui Acucar e Alcool Ltda**
Adv(s): Adalberto Carmo de Moraes - 12061/N, Carlos Alberto de Deus Silva - 123748/A, Fernando Henrique Carvalho Ferreira - 332614/N, Hélio Artur de Oliveira Serra e Navarro - 164388/N, Helio Rubens Pereira Navarro - 34847/A

171 - Embargos de Declaração Cível - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5514616.22.2022.8.09.0006
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Embargante(s) : **1º Embargante(s): Marcio Pinelli de Abreu (espólio)**
Adv(s): Carlos Eduardo Pereira Costa - 22817/N
Embargado(s) : **1º Embargado(s): Município de Anápolis**
Adv(s): Antonio Heli de Oliveira - 3472/N, Luciana Ferreira Garcia Rocha - 16788/N

172 - Embargos de Declaração Cível - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5497978.93.2022.8.09.0011
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Embargante(s) : **1º Embargante(s): Astellas Farma Brasil Importação e Distribuição de Medicamentos Ltda.**
Adv(s): Luana Bacha Ribeiro - 401338/A, Thiago Adorno Albighiante - 346233/A
Embargado(s) : **1º Embargado(s): Estado de Goiás**
Adv(s): Fernando Lunes Machado - 21735/N



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

173 - Embargos de Declaração Cível - Apelação Cível

Número Processo : 5163102.65.2022.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Embargante(s) : **1º Embargante(s): Banco Pan Sa**
Adv(s): Aristoteles de Queiroz Camara - 19464/A, Brunna de Arruda Quinteiro - 27263/A, Feliciano Lyra Moura - 21714/A, Ian Coutinho Mac Dowell de Figueiredo - 19595/A, João Loyo de Meira Lins - 21415/A
Embargado(s) : **1º Embargado(s): Clodoaldo de Sousa Fagundes**
Adv(s): Italo da Silva Fraga - 36864/N, Tiago dos Santos Ribeiro - 40046/N

174 - Embargos de Declaração Cível - Apelação Cível

Número Processo : 5194242.88.2020.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça : Sandra Beatriz Feitosa de Paula Dias
Embargante(s) : **1º Embargante(s): Petit Cola Comercio de Calçados Eireli**
Adv(s): Fabiano Rodrigues Costa - 21529/N
Embargado(s) : **1º Embargado(s): Superintendente Executivo da Receita Estadual**
Adv(s): Eduardo Silva Toledo Pullin Miranda - 29880/N, Fernando Iunes Machado - 21735/N, Wagner Jônatas Portela Mendonça - 24462/N

175 - Embargos de Declaração Cível - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5049311.43.2023.8.09.0000
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Embargante(s) : **1º Embargante(s): Banco do Brasil S/a**
Adv(s): Louise Rainer Pereira Gionedis - 36134/A
Embargado(s) : **1º Embargado(s): Antonio Baldoino Maciel Neves**
Adv(s): Isneyder Fabiano da Silva - 55143/A



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

176 - Embargos de Declaração Cível - Apelação Cível

Número Processo : 5475324.60.2020.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça : Márcia de Oliveira Santos
Embargante(s) : **1º Embargante(s): Leonardo Pallmer Elias dos Santos**
Adv(s): Pedro Lustosa do Amaral Hidasi - 29479/A
Embargado(s) : **1º Embargado(s): Estado de Goiás**
Adv(s): Fernando Iunes Machado - 21735/N

177 - Embargos de Declaração Cível - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5077590.16.2023.8.09.0137
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Embargante(s) : **1º Embargante(s): Maria Inacia da Silva**
Adv(s): Fernando Henrique Chiarini Lopes - 47030/N, Kamilla Dias de Oliveira - 47630/A
Embargado(s) : **1º Embargado(s): Banco Bmg Sa**
Adv(s): Sérgio Gonini Benício - 59831/S

178 - Embargos de Declaração Cível - Apelação Cível

Número Processo : 5387733.11.2022.8.09.0174
Comarca : SENADOR CANEDO
Relator : **DESEMBARGADORA DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE**
Proc. de Justiça :
Embargante(s) : **1º Embargante(s): Banco Itaú Consignado Sa**
Adv(s): Carlos Alberto Miro da Silva - 3229/S, Carlos Alberto Miro da Silva Filho - 27495/A, Silca Mendes Miro Babo - 33437/S
Embargado(s) : **1º Embargado(s): Wynstan Santos Amorim**
Adv(s): Robson Afonso de Oliveira - 59066/A



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

179 - Embargos de Declaração Cível - Apelação Cível

Número Processo : 5455498.05.2022.8.09.0172
Comarca : SANTA TEREZINHA DE GOIÁS
Relator : **DESEMBARGADOR FABIANO A. ARAGÃO**
Proc. de Justiça :
Embargante(s) : **1º Embargante(s): Banco do Bradesco Sa**
Adv(s): Leonardo Henkes Thompson Flores - 32013/S
Embargado(s) : **1º Embargado(s): Maria Cleusa de Araujo Silva**
Adv(s): Silvanio Amelio Marques - 31741/A

180 - Embargos de Declaração Cível - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5779909.14.2022.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça : Abraão Júnior Miranda Coelho
Embargante(s) : **1º Embargante(s): Felipe Fagundes Lima dos Santos**
Adv(s): Jordana Resende Falcao - 62784/A
Embargado(s) : **1º Embargado(s): Estado de Goiás**
Adv(s): Gilvan Abreu Maciel - 66140/N, Valkíria Costa Souza - 22373/N

181 - Embargos de Declaração Cível - Apelação Cível

Número Processo : 5410899.13.2021.8.09.0011
Comarca : APARECIDA DE GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça :
Embargante(s) : **1º Embargante(s): Antonio Cassiano da Cunha**
Adv(s): Guilherme Franco Ribeiro - 62383/A, Maria Julia de Souza Rocha de Macedo - 59707/A, Rafael Rocha de Macedo - 23566/N
Embargado(s) : **1º Embargado(s): Banco do Brasil Sa**
Adv(s): Jose Arnaldo Janssen Nogueira - 40823/A



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

182 - Embargos de Declaração Cível - Apelação Cível

Número Processo : 5422713.90.2018.8.09.0087
Comarca : ITUMBIARA
Relator : **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO LUIZ FLEURY**
Proc. de Justiça : Estela de Freitas Rezende
Embargante(s) : **1º Embargante(s): Comed Distribuidora Medicamentos Eirelli - Epp**
Adv(s): Amal Ibrahim Nasrallah - 87360/A
Embargado(s) : **1º Embargado(s): Fazenda Pública do Estado de Goiás**
Adv(s): Fernando Cesar Paula Rodrigues - 27487/N, Fernando Iunes Machado - 21735/N

183 - Embargos de Declaração Cível - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5218100.46.2023.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SÉRGIO MENDONÇA DE ARAÚJO**
Proc. de Justiça :
Embargante(s) : **1º Embargante(s): Goiás Comércio de Cosméticos Ltda**
Adv(s): Carlos Marcio Rissi Macedo - 22703/N
2º Embargante(s): Tebas Construtora e Serviços - Eireli
Adv(s): Alessandro Jofe Rodrigues Martins - 31806/N
Embargado(s) : **1º Embargado(s): Tebas Construtora e Serviços - Eireli**
Adv(s): Alessandro Jofe Rodrigues Martins - 31806/N
2º Embargado(s): Goiás Comércio de Cosméticos Ltda
Adv(s): Carlos Marcio Rissi Macedo - 22703/N

184 - Embargos de Declaração Cível - Agravo de Instrumento

Número Processo : 5009660.16.2023.8.09.0093
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR FABIANO A. ARAGÃO**
Proc. de Justiça :
Embargante(s) : **1º Embargante(s): Brf S.a**
Adv(s): Claudia Regina Figueira - 286495/A
Embargado(s) : **1º Embargado(s): Aloir Vicente da Silva**
Adv(s): Thiago Moreira de Carvalho - 35638/A



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processo Judicial Digital - PROJUDI - TJGO

Terça-feira, 20 de Junho de 2023

7ª CÂMARA CÍVEL

NOS TERMOS DO ART. 3º E SEUS PARÁGRAFOS, DA RESOLUÇÃO 91/2018, DO ÓRGÃO ESPECIAL TJ/GO, FICAM AS PARTES INTERESSADAS INTIMADAS PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS/AÇÕES ORIGINÁRIAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO DIA **03/07/2023**, COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS E TÉRMINO ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO INÍCIO DA SESSÃO OU NAS POSTERIORES.

FICAM, TAMBÉM, OS SENHORES ADVOGADOS CIENTES DE QUE AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 937 CPC/2015 E, SE REQUERIDAS, IMPRETERIVELMENTE, NOS PRÓPRIOS AUTOS, POR MEIO DO ÍCONE MICROFONE, DISPONÍVEL NO SISTEMA PJD-TJGO (pjd.tjgo.jus.br), NO MÁXIMO, ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL (Resolução nº 118, de 23 de outubro de 2019, publicada do DJE Edição 2865 em 07/11/2019). **ADMITIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL, O JULGAMENTO PASSARÁ PARA UMA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA POSTERIORES, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO. O LINK DE ACESSO A REFERIDA SESSÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NOS AUTOS. (Decreto 141/2022, altera os §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto Judiciário 830/2020). Decreto Judiciário 830/2020).**

185 - Embargos de Declaração Cível - Apelação / Remessa Necessária

Número Processo : 5187115.36.2019.8.09.0051
Comarca : GOIÂNIA
Relator : **DESEMBARGADOR SÉRGIO MENDONÇA DE ARAÚJO**
Proc. de Justiça : Estela de Freitas Rezende
Embargante(s) : **1º Embargante(s): Estado de Goiás**
Adv(s): Fernando Iunes Machado - 21735/N
Embargado(s) : **1º Embargado(s): Fit Refrigeração Ltda, Glacial Eletrodomesticos Ltda - Me, Refrigeração Goiânia Ltda, Goiânia Purificadores Ltda**
Adv(s): Guilherme Silva Garcia - 31791/N, Letacio Vargas Leite - 20350/N